



Bertiooga está há 20 dias sem internações e óbitos por Covid-19



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

O resultado é reflexo do avanço da vacinação no Município. Bertiooga já ultrapassa a marca de 140 mil doses aplicadas e mais de 90% da população vacinável com ao menos duas doses do imunizante

Pág - 10



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Asfalto chega a mais ruas do Rio da Praia

Pág - 15



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura aumenta em 75% o valor repassado à Apae

Pág - 16



CALENDÁRIO 2021 | 2022

NOV/2021



DEZ/2021



JAN/2022



FEV/2022



MAR/2022



ABR/2022



MAI/2022



JUN/2022



JUL/2022



AGO/2022



SET/2022



OUT/2022



NOV/2022



DEZ/2022



Turismo, movimento econômico e geração de emprego O ANO TODO!



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abasceimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	Secretaria de Saúde: 3319-9069 / 3317-4015
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital : 3319-9040
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2028
– CREA – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhemo 'e' à Porã – (12) 3867-6862	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– Salvarmar: 193
	– Samu: 192

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458
Elisângela Dias, Izabely Carvalho, Letícia Dolapci
Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,1491

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
02/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
03/mar	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
04/mar	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	13 99787 2949 98161 5621
05/mar	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
06/mar	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
07/mar	Drogaria Bertioga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
08/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
09/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
10/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
11/mar	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
12/mar	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
13/mar	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
14/mar	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
15/mar	Dn Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
16/mar	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
17/mar	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
18/mar	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
19/mar	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
20/mar	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
21/mar	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3827
22/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
23/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
24/mar	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
25/mar	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	13 99787 2949 98161 5621
26/mar	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
27/mar	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
28/mar	Drogaria Bertioga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
29/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
30/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
31/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2022

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/

01/01	sábado	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
28/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
01/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
02/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período" "
15/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quinta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
22/04	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/05	domingo	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quinta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
20/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
16/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
17/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	sábado	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quarta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	quarta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público "a compensar"
02/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
14/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	terça-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	domingo	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	domingo	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

Bertioga suspende obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços abertos

Devido ao avanço da vacinação no município e seguindo recomendação do Governo do Estado, a Prefeitura decidiu retirar a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais abertos. A medida, anunciada pelo prefeito Caio Matheus, entrou em vigor na quarta-feira (9).

A proteção segue obrigatória em espaços fechados.

O decreto com todas as especificações sobre a utilização de máscaras foi publicado nesta sexta-feira (11), no Boletim Oficial do Município.

“Os índices de vacinação, redução dos casos e queda nas internações permitem que Bertioga dê mais esse importante passo. Após quase dois anos de enfrentamento, é uma flexibilização bastante aguardada por todos nós, que traz alívio e renova a esperança em dias melhores”, afirmou o prefeito Caio Matheus.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga promove programação esportiva em alusão ao Dia Internacional da Mulher

Durante este mês a mulherada vai poder se exercitar no aulão de alongamento e treinamento funcional oferecidos pela Prefeitura. Totalmente gratuitas e abertas ao público, as atividades vão acontecer aos sábados em três polos esportivos. No sábado (12), às 9 horas, o aulão será no Complexo Esportivo Pé N'areia, no Centro. Já no dia 19, as atividades acontecem na Vila do Bem Chácaras. No último sábado (26), será a vez do Vila do Bem Boraceia. A programação foi preparada em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, e tem o objetivo de ressaltar a importância das atividades físicas para o público feminino. Ao final das aulas, as participantes também vão poder interagir na roda de conversa com as professoras Flávia Chamalete e Giovanna Harder.

Confira a programação:

12/03, às 9hs - Complexo Esportivo Pé N'Areia: Aulão de Alongamento, treinamento funcional e bate-papo sobre "A Importância da Atividade Física para a Mulher"

19/03, às 9hs - Vila do Bem Chácaras: Aulão de Alongamento e treinamento funcional e bate papo sobre "A Importância da Atividade Física para a Mulher"

26/03, às 9hs - Vila do Bem Boraceia: Aulão de Alongamento e treinamento funcional e bate papo sobre "A Importância da Atividade Física para a Mulher"

Serviço:

- Complexo Esportivo Pé N'areia - Av. Tomé de Souza, Praia da Enseada, no Centro
- Vila do Bem Boraceia - Av. Henrique Arcuri, 99
- Vila do Bem Chácaras - Rua São Gonçalo, s/nº

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Alunos da rede municipal visitam nova exposição do Forte São João

A fim de incentivar a cultura e aproximar as crianças da história de Bertioga, a Prefeitura está proporcionando visitas ao Forte São João para os alunos do 4º ano de toda a rede municipal de ensino.

A ação é uma parceria entre as secretarias de Educação e Turismo e Cultura.

As visitas iniciaram na terça-feira (8) e seguem até o dia 8 do próximo mês. Aproximadamente 1140 crianças passarão pela fortaleza para conhecer e aproveitar a nova exposição.

O acervo apresenta a história do Brasil, do Forte e também do Município através de diversos pontos de vista, aproximando os bens culturais tombados às comunidades locais contemporâneas, preservando e rememorando os registros históricos brasileiros.

O espaço conta com artefatos de diferentes povos indígenas locais, além de quatro máquinas cenográficas interativas divididas por temas: personagens históricos da fortaleza, recortes e textos antigos da cidade, uma máquina-jogo de pescaria – que aborda a cultura caiçara – e máquina-jogo batalha naval – que aborda técnicas de pirolística dos canhões das fortalezas.

A atração é realizada por meio da parceria entre a Prefeitura de Bertioga e o Sesc, com o apoio do Instituto de Patrimônio Histórico Nacional (Iphan).

SERVIÇO

Forte São João de Bertioga – Av. Vicente de Carvalho, s/n – Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prova 'Bertioga By Night' acontece dia 26

O "Bertioga By Night" vai agitar a Cidade no dia 26 deste mês. A primeira corrida de rua noturna da temporada de 2022 promete reunir atletas iniciantes e profissionais de todas as regiões do país. As largadas estão previstas para acontecer a partir das 19 horas, na Av. Tomé de Souza, nº 2267, no Centro.

A prova é realizada pela TH5 Eventos e conta com o apoio da Prefeitura.

Os interessados podem realizar a inscrição através do site: <https://th5eventos.com.br/bertioga-by-night/>. O percurso será de 10 km ou 5 km de corrida e 3 km de caminhada, para as modalidades feminino e masculino.

O evento está sendo realizado seguindo protocolos sanitários contra a Covid-19. A apresentação do comprovante de vacinação é obrigatória para participação.

Para mais detalhes, acesse o regulamento completo disponível no link: <https://th5eventos.com.br/wp-content/uploads/2022/02/Regulamento-Bertioga-by-Night-2022.pdf>. Em caso de dúvidas, os corredores podem entrar em contato com os organizadores por meio do telefone e WhatsApp (13) 98186-2666.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga abre vagas para os Jogos da Melhor Idade

A Prefeitura está com vagas abertas para pessoas com 60 anos ou mais que desejem disputar os Jogos da Melhor Idade (JOMI) de 2022 representando a cidade. O evento acontecerá em Praia Grande, entre os dias 17 a 22 de maio, reunindo mais de 30 municípios. Os interessados têm até terça-feira (15) para se inscrever.

As vagas são para 14 modalidades, nas categorias masculino, feminino e misto. São elas: atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, tênis, tênis de mesa, truco, vôlei adaptado e xadrez.

Para se inscrever, os interessados devem comparecer ao Ginásio de Esporte Alberto Alves ou a uma das Vilas do Bem (Chácaras, Indaiá ou Boraceia), munido de documento de identidade válido com foto e comprovante de residência, originais e cópias.

O atendimento nos locais de inscrição é de segunda a sexta, das 9 às 16 horas, exceto na Vila do Bem Indaiá, que acontece as terças e quintas-feiras, das 9 às 16 horas.

A participação do Município nas modalidades acima está sujeita ao número mínimo de candidatos para formação das equipes.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga alcança índice satisfatório em pesquisa que calcula nível de infestação do mosquito da dengue

Bertioga apresentou um índice de 0,69 na Pesquisa e Avaliação de Densidade Larvária (ADL-IB) de 2022, implantada pela Superintendência de Controle de Endemias do Estado de São Paulo (Sucen). O número é considerado satisfatório e a cidade foi a única da Baixada Santista a alcançar o resultado.

Com a pesquisa é possível calcular o nível de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela, além de mensurar os riscos para possíveis surtos da doença.

As coletas de larvas, quando achadas em recipientes, são encaminhadas ao núcleo de identificação e, se positivas para *Aedes aegypti*, passam a integrar os valores para cálculos da Densidade Larvária.

O cálculo é baseado na quantidade de recipientes positivos a cada 100 imóveis

De acordo com a Secretaria de Saúde, apesar da classificação, seguirá intensificando os trabalhos para combater às arboviroses no Município, a fim de eliminar os focos e criadouros do mosquito.

Denúncias podem ser feitas através do “Disk Dengue” - (13) 3317-6273.

PREVENÇÃO

Equipes da Saúde têm desenvolvido ações de inspeção, controle e eliminação de focos do *Aedes Aegypti* em pontos estratégicos, como ferro velho, cemitério, armazéns, escolas, unidades de saúde e moradias temporárias. Além disso, ações educativas pelos profissionais do Informação, Educação e Comunicação (IEC).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga está há 20 dias sem internações e óbitos por Covid-19

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal de Bertioga, que atende exclusivamente pessoas com Covid-19, está há 20 dias sem pacientes infectados pelo vírus. Neste mesmo período a cidade não registrou óbitos causados pela doença.

O resultado também se estende à enfermaria, que há 25 dias não registra internações.

“Estar há tantos dias sem internações e óbitos por Covid-19 em nossa cidade é uma conquista. Essa é uma comprovação de que a vacina é eficaz e salva vidas. Mesmo com o resultado é muito importante que a população continue tomando os devidos cuidados e se vacinando”, afirma a secretária de Saúde, Rebeca Barufi.

Bertioga já ultrapassa a marca de 140 mil doses da vacina aplicadas e mais de 90% da população vacinável com ao menos duas doses do imunizante.

BALANÇO EPIDEMIOLÓGICO

De acordo com o último boletim epidemiológico, publicado nesta sexta-feira (11), há três pessoas com o vírus ativo no município e nenhum suspeito. Desde o início da pandemia foram registrados 185 óbitos no total. O índice de letalidade está em 1,84%.

FLEXIBILIZAÇÃO

Devido ao avanço da vacinação no município e seguindo recomendação do Governo do Estado, a Prefeitura suspendeu, na quarta-feira (9), a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais abertos. A proteção segue obrigatória em espaços fechados.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Confira opções de passeios em meio à natureza em Bertioga

Bertioga é a combinação perfeita entre aventura e natureza. Não é por acaso que a cidade conquistou o Prêmio Top Destinos Turísticos 2021 na categoria "ecoturismo". Com mais de 90% do território preservado, o município conta com 12 trilhas abertas à visitação para moradores e turistas que desejam viver uma experiência pela biodiversidade da Mata Atlântica.

As trilhas possuem diferentes graus de dificuldade: de baixo a alto, podendo levar de 2 a 12 horas de caminhada. O acesso aos locais é restrito e, para a segurança dos visitantes, é necessário o acompanhamento de monitores de turismo autorizados pela Prefeitura.

Nas caminhadas, além de belas paisagens naturais, é possível mergulhar na história. Exemplo disso é a Casa de Pedra presente na trilha do Complexo do Vale Verde, construção feita pelos ingleses em 1805, bem como a trilha do Itatinga.

Para os aventureiros, os passeios também possibilitam a prática de trekking, rafting, canoagem, boiacross. Essas atividades podem ser encontradas na trilha do Complexo do Vale Verde que vai até a cachoeira Véu de Noiva.

PARA VISITAR

As visitas podem ser agendadas pela Associação Bertioguense de Ecoturismo (ABECO), por meio do e-mail: abeco.tur.eco@gmail.com ou Instagram: @abecotur. O contato também pode ser feito com a Associação de Monitores Locais de Bertioga (AMOLB), através e-mail: monitores_bertioga@hotmail.com ou Instagram: @monitores.bertioga.

Essas operadoras possuem autorização pela Prefeitura e pelos Parques Estaduais Restinga de Bertioga e Serra do Mar - Núcleo Bertioga para atuação.

A relação completa das 12 trilhas pode ser conferida no link: <http://www.bertioga.sp.gov.br/ecoturismo/>

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



PAT Bertioga oferece 22 vagas de emprego

O PAT Bertioga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo 22 vagas de emprego. Entre elas, oportunidades para pessoas com deficiência em diversas áreas. Requisitos, como escolaridade e experiência, variam de acordo com os cargos.

Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer à Vila do Bem Centro, com os documentos pessoais: carteira de trabalho, PIS, RG e CPF.

O PAT Bertioga está localizado na Avenida Anchieta, 392, Centro. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

CONFIRA AS VAGAS:

5 VAGAS – MONTADOR DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA

Requisitos: experiência, não há necessidade de comprovação em carteira de trabalho. Ensino médio completo. É necessário ter veículo próprio e carteira de habilitação;

1 VAGA – CHAPISTA DE LANCHONETE

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo;

1 VAGA – GERENTE DE BAR, CANTINA OU RESTAURANTE

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo;

2 VAGAS – PADEIRO CONFEITEIRO

Requisitos: com ou sem experiência comprovada em carteira de trabalho. Os candidatos que não possuem experiência devem possuir curso técnico em Panificação e Confeitaria. Ensino médio completo;

1 VAGA – COZINHEIRO

Requisitos: experiência em preparo de pratos com frutos do mar e peixes. Ensino fundamental completo;

1 VAGA – MOTORISTA

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho. Ensino médio completo e carteira de habilitação de categoria “D”;

8 VAGAS – SERVENTE DE OBRAS

Requisitos: com experiência, não há necessidade de comprovação em carteira de trabalho. Ensino fundamental incompleto;

1 VAGA – PROMOTOR DE VENDAS

Requisitos: com experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino médio completo. É necessário ter carteira de habilitação categoria “A” ou superior;

1 VAGA – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA

Requisitos: com experiência na área de CFTV, telefonia, fibra ótica, instalação e reparação de comutação telefônica, rede, sistemas eletrônicos, e afins. Ensino médio completo. Vaga para ampla concorrência e pessoa com deficiência.

1 VAGA – COZINHEIRO

Requisitos: com experiência comprovada na área, especialmente em preparo de receitas, organização da cozinha, atribuição de funções aos ajudantes de cozinha, finalização de pratos, conferência e recebimento das mercadorias e a confecção da lista de compra dos insumos do o restaurante. Ensino médio completo.

Prefeitura realiza Audiência Pública dia 21

A Prefeitura informa que realizará audiência pública dia 21/03 para adequações das peças de planejamento Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022 e Lei orçamentária Anual (LOA) 2022 para inclusão de novo programa de governo.

O encontro é aberto ao público e acontece às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, no Paço Municipal.

Serviço

Paço Municipal – Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Espetáculo infantil 'Círculo das Baleias' é atração em Bertioga no dia 20

O Espaço Cultural Praia recebe no dia 20, às 18 horas, o espetáculo infantil "Círculo das Baleias", da Companhia PiA FraUs. A atração é gratuita e uma ótima opção para a criançada se divertir e aprender.

Os ingressos estarão disponíveis para retirada no local uma hora antes do início da peça. É necessário apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19.

No elenco, os atores Cristiano Bacelar, Davi Caldas e Vanessa Silva, com auxílio de bonecos, contarão a história de Jujuba, uma pequena baleia jubarte.

Nascida na Bahia, Jujuba conta com a ajuda de Gardel, um simpático pinguim argentino, que a acompanhará em suas aventuras até chegar ao Polo Sul.

Escrita e dirigida por Beto Andreetta, a peça retrata o ciclo de vida das baleias jubartes, trazendo reflexões sobre a preservação ambiental, a trajetória da espécie e as condições necessárias para a sobrevivência desses animais.

O espetáculo ganhou o prêmio São Paulo de Incentivo ao Teatro Infantil e Jovem, na categoria "Sustentabilidade" em 2014, ano de sua temporada inaugural, que marcou também os 30 anos da Cia. PiA FraUs.

O projeto é apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e contemplado pelo ProAc Editais.

Serviço:

Espaço Cultural Praia - Avenida Tomé de Souza, s/n, Praia da Enseada – Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Asfalto chega a mais ruas do Rio da Praia

A Prefeitura levou, na terça-feira (8), pavimentação a mais ruas do Rio da Praia. Nesta etapa foi contemplada a Rua Marivaldo Fernandes. Além do asfalto, a via também recebeu calçadas com acessibilidade.

“O Rio da Praia está se tornando um novo bairro e isso é fruto de muito planejamento. Os serviços de infraestrutura urbana, além de valorizar os imóveis, proporciona mais qualidade de vida e dignidade aos bertioguenses”, afirma o prefeito Caio Matheus.

A Rua Samuel Alves Levino também passa por melhorias. A via está recebendo guias, sarjetas e calçadas para a chegada do tão aguardado asfalto, o que vai facilitar a mobilidade no local. De acordo com a Secretaria de Obras e Habitação, na próxima semana os trabalhos pelo bairro continuam com a pavimentação de diversas ruas.

A obra faz parte do investimento de R\$ 8.128.381,63, com recursos do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), que beneficiará diversas vias do bairro. O trabalho é executado pela TMK Engenharia S.A.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura aumenta valor de repasse à Apae Bertioga

A Prefeitura aumentará, a partir deste mês, 75% do valor repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Bertioga, o que representa mais de 1 milhão ao ano. O benefício foi formalizado nesta sexta-feira (11) pelo prefeito Caio Matheus, através do Termo de Fomento.

A verba, que antes era de R\$ 40 mil, passa a ser de R\$ 112.615,25 ao mês.

O recurso possibilitará a contratação de mais profissionais e ampliação dos atendimentos para pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir de 4 anos. Com isso, os alunos da rede municipal de ensino também serão contemplados.

“Esse é um grande avanço para a educação especial, fazendo com que Bertioga se torne uma cidade ainda mais inclusiva e voltada aos cuidados sociais”, afirma o chefe do executivo.

De acordo com a Secretaria de Educação, essa é uma parceria para ajudar no diagnóstico de novos alunos que fazem parte da rede municipal e necessitam ser avaliadas sobre possíveis necessidades de tratamento, além de proporcionar o desenvolvimento e aprendizagem dessas crianças.

APAE

A Apae Bertioga é uma instituição sem fins lucrativos, mantida através da união entre o poder público e a sociedade civil. Fundada em 2002, a associação atende 51 pessoas com deficiência atuando pela inclusão social.

Na instituição, os alunos têm atendimento fisioterapêutico e pedagógico, além de inúmeras atividades que visam o desenvolvimento e a autonomia para as atividades do cotidiano.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Secretaria de Esportes traz avanços para área esportiva

Levar a prática de esportes para os bertioguenses, fomentar o turismo esportivo e desenvolver políticas públicas para atletas de alto rendimento, estão entre os objetivos da nova Secretaria de Esportes e Lazer. Criada no último mês, a pasta passou a oferecer 22 modalidades gratuitamente para todas as idades.

São elas: futsal, futevôlei, beach soccer, beach tennis, handball, basquete, vôlei de praia, alongamento para a terceira idade, muay thai, vôlei adaptado, hand beach, judô, karatê, surf, skate, treinamento funcional, futebol society, tênis de mesa, natação, xadrez, vôlei de quadra e jiu-jitsu.

Para o secretário, Danilo Lerne, “com a criação da Secretaria de Esportes e Lazer teremos condições de desenvolver ainda mais o potencial esportivo que a cidade oferece. Seguiremos trabalhando com muita responsabilidade para dar prosseguimento a todos os projetos que vão destacar Bertiooga no cenário do esporte”, afirma.

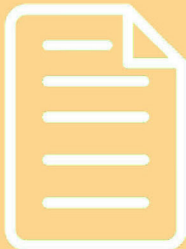
INSCRIÇÕES NAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS

Para se inscrever, os interessados devem comparecer ao Ginásio de esporte Alberto Alves ou em uma das Vilas do Bem (Chácaras, Indaiá ou Boraceia), munido de documento de identidade válido com foto e comprovante de residência, originais e cópias.

O atendimento nos locais de inscrição é de segunda a sexta, das 9 às 16 horas, exceto na Vila do Bem Indaiá, que acontece as terças e quintas-feiras, das 9 às 16 horas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





CONSELHO TUTELAR MARÇO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	02 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	03 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	04 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	05 Shirlei PL
06 Laucildes PL	07 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	08 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	09 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	10 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	11 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	12 Michele PL
13 Maria Auciliadoura PL	14 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	15 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	16 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	17 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	18 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	19 Shirlei PL
20 Vanessa PL	21 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	22 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	23 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	24 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	25 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	26 Laucildes PL
27 Maria Auciliadoura PL	28 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	29 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	30 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	31 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL		

CELULAR PLANTAO 99784.1325



BERTPREV

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, faz uso da presente **ORDEM DE SERVIÇO**, com fundamento no artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93 e artigo 70 da Lei 14.133/2021, para deixar ordenado que:

Art. 1º: Em processos de contratações em geral, que não ensejem procedimentos licitatórios, seja realizada pesquisa cadastral e fiscal, nos termos seguintes, e, em caso de não atendimento, seja desconsiderada a respectiva empresa em pedidos de orçamentos e cotações.

I - Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, ou outro que vier a substituí-lo - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou outro que vier a substituí-lo - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar?ni=>

III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou outro que vier a substituí-lo - <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

IV - Pesquisa na Relação de Apenados, ou outro que vier a substituí-lo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

V - Sanções Administrativas, ou outro que vier a substituí-lo - https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

VI – Certidão de regularidade com o FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII – Certidão de Débitos Trabalhistas - <https://www.tst.jus.br/certidao1>

Parágrafo único – No momento do pagamento de Notas Fiscais, deverão acompanhá-las as certidões fiscais previstas nos incisos II e VI, que estejam fora do prazo de validade das anteriores, com consignação nos autos das válidas, quando os processos forem encaminhados ao setor competente para o pagamento.

Art. 2º. No caso de prorrogações contratuais, independente de licitação ou não, deverá ser atualizada e inserida nos respectivos processos administrativos toda a documentação exigida no momento do início da contratação.

Art. 3º. Em processos de contratação que demandem licitação, os documentos serão exigidos de acordo com o previsto em lei e adequados para cada tipo e modalidade licitatória.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de março de 2022.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 016/2022 Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.419 de 16 de outubro de 2020 e na Lei 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, e os demais conforme abaixo:

- 03 (três) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;
- 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 14/03/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 13/04/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- Estatuto Social;
- Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
- Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- RG, ou outro documento equivalente com foto;
- Comprovante de residência no Município de Bertioiga;
- Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioiga, 11 de março de 2022.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 017/2022 Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioiga – CONSEA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 591, de 26 de maio de 2004, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioiga.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioiga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

- 01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus pares;
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Escolas Estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;
- 01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de saúde, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor do Poder Executivo ou Legislativo;
- 05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas, sendo que dentre estes não poderá haver representantes de instituições governamentais.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 14/03/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 13/04/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertiooga
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III- ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertiooga, 11 de março de 2.022.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 018/2022
EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO AOS INTERESSADOS
NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA
E AGRICULTURA DE BERTIOOGA**

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 350 de 144 de maio de 1999, nº 988 de 08 de setembro de 2011, nº 1382 de 22 de novembro de 2019 e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a **INSCRIÇÃO** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agricultura de Bertiooga com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 08 (oito) membros e 08 (oito) suplentes, sendo 04(quatro) representantes dos órgão municipais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo: 03 (três) representantes de entidades civis ligadas à pesca, aquicultura, piscicultura e agrícola, devidamente constituídas e em plena atividade no Município;

01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela pasta;

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 14/03/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 13/04/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os documentos originais serão apresentados quando solicitados dos seguintes documentos :**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III- ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 11 de março de 2.022.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

Edital de Prorrogação Nº 019/2022
Edital de Prorrogação para Inscrição do Conselho Municipal
de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.414, de 30 de julho de 2020, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - CMDUS.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, com mandato de 02 (dois).

O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga;
- b) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertiooga;
- c) 01 (um) representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertiooga;
- d) 01 (um) representante de Associações de moradores de bairro;
- e) 01 (um) representante das entidades de entidade ou organização de assistência social;
- f) 01 (um) representante das entidades de ensino;
- g) 01 (um) representante de movimento ambientalista.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 14/03/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 13/04/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. **Não serão aceitas inscrições faltando documentos.**
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 11 de março de 2.022.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 20/2022
Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal
Dos Direitos Da Mulher - CMDM

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto nas Leis Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de nºs 595/2004, Lei nº 698/2006, Lei nº 1382/2019 e Lei 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Bertiooga, para o Biênio 2022/2024.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 6 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

- 03 (três) representantes governamentais
- 03 (três) representantes da sociedade civil

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 14/03/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 13/04/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos:**

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertiooga
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III- ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertiooga, 11 de março de 2022.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 021/2022
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS
NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA –
CMDN**

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar

nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) **representantes da sociedade civil sendo:**

- a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade;
- C) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b”.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 14/03/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 13/04/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III- ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 11 de março de 2.022.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

Edital de Prorrogação de Inscrição Nº 022 /2022 Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal do IDOSO - CMI

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto nas Leis Municipais do Conselho Municipal do Idoso de n.º 312/1998, Lei nº 804/2008 e Lei nº 1382/2019 e Lei nº 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Do Idoso de Bertioga, para o Biênio 2022/2024.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo de Bertioga:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

01 (um) representante do CRAS;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

01 (um) representante da Diretoria do Departamento de Esportes;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes de entidades não-governamentais:

03 (três) representantes de Entidades de Idosos e/ou Grupos Organizados de 3ª Idade, de Bertioga;

01 (um) representante de Clube de Servir de Bertioga;

03 (três) representantes da Sociedade Civil, que integram Associações de Bairros e/ou segmentos correlatos de Bertioga;

01 (um) representante de Entidade Religiosa de Bertioga.

Poderão ainda se inscrever pessoas físicas cadastradas no Conselho de Usuários do Serviço Público de Bertioga.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 14/03/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 13/04/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**
- O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos:**

Documentos para pessoa jurídica:

- Estatuto Social;
- Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
- Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social
- Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- Comprovante de residência em Bertioga
- Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

- A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 11 de março de 2.022.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 023/2022 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CONJUV

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1217 de 21 de maio de 2016, 1382 de 22 de novembro de 2019, e Lei complementar

163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a abertura de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I- DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal da Juventude, com o mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho Municipal da Juventude é composto por 14 (quatorze) membros e 14 (quatorze) suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:

03 (três) representantes de instituições/organizações com reconhecida atuação local com a juventude;

04 (quatro) jovens cidadãos independente de vinculação com quaisquer organização e/ou instituições.

Para todos os efeitos compreenderemos jovens como todos aqueles com idade entre 15 a 29 anos em conformidade com recomendado pela ONU – Organização das Nações Unidas, ratificando no Brasil pela Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

II – DAS INSCRIÇÕES:

- Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 14/03/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 13/04/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**
- O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os documentos originais serão apresentados quando solicitados dos seguintes documentos:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- Estatuto Social;
- Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
- Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- RG, ou outro documento equivalente com foto;
- Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal da Juventude, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 11 de março de 2.022.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

ATOS DO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Data: 04/03/2022 15:27:22
 Usuário: elaine
 (Página: 1 / 3)
 Sistema CECAM

Balancete da Despesa do período de 01/02/2022 até 28/02/2022

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Empenhado			Liquidade			Pago			Processado		
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior		No Período	Atual
ORÇAMENTÁRIO																			
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE BER			20.300.000,00		20.300.000,00	17.320.700,55	17.320.700,55		1.937.224,97	1.042.074,48	2.979.299,45	916.255,48	998.678,28	1.129.984,45	2.128.662,73	946.324,30	1.116.719,67	2.063.043,97	65.618,76
4 - CÂMARA MUNICIPAL			20.300.000,00		20.300.000,00	17.320.700,55	17.320.700,55		1.937.224,97	1.042.074,48	2.979.299,45	916.255,48	998.678,28	1.129.984,45	2.128.662,73	946.324,30	1.116.719,67	2.063.043,97	65.618,76
1 - CÂMARA MUNICIPAL			20.300.000,00		20.300.000,00	17.320.700,55	17.320.700,55		1.937.224,97	1.042.074,48	2.979.299,45	916.255,48	998.678,28	1.129.984,45	2.128.662,73	946.324,30	1.116.719,67	2.063.043,97	65.618,76
1 - Legislativa			20.300.000,00		20.300.000,00	17.320.700,55	17.320.700,55		1.937.224,97	1.042.074,48	2.979.299,45	916.255,48	998.678,28	1.129.984,45	2.128.662,73	946.324,30	1.116.719,67	2.063.043,97	65.618,76
31 - Ação Legislativa			20.300.000,00		20.300.000,00	17.320.700,55	17.320.700,55		1.937.224,97	1.042.074,48	2.979.299,45	916.255,48	998.678,28	1.129.984,45	2.128.662,73	946.324,30	1.116.719,67	2.063.043,97	65.618,76
2 - MANUTENÇÃO DA CAMA			19.850.000,00		19.850.000,00	16.984.182,21	16.984.182,21		1.859.900,48	1.005.917,31	2.865.817,79	916.255,48	921.353,79	1.093.827,28	2.015.181,07	868.999,81	1.080.562,50	1.949.562,31	65.618,76
1001 - AMPLIAÇÃO E MAN			720.000,00		720.000,00	713.420,00	713.420,00				6.580,00	6.580,00							
4.4.90.30.00 - MATERIAL	1	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
4.4.90.39.00 - OUTROS S	2	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	3	01	300.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	4	01	400.000,00		400.000,00	393.420,00	393.420,00		6.580,00	6.580,00	6.580,00								
2012 - CONSULTORIA E C			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	20	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
2020 - SALÁRIOS E ENCAR			14.400.000,00		14.400.000,00	12.510.793,32	12.510.793,32		901.408,07	987.798,61	1.889.206,68	90.776,19	848.909,78	1.013.025,67	1.861.935,45	796.555,80	1.001.874,69	1.798.430,49	63.504,96
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	6	01	10.905.000,00		10.905.000,00	9.500.151,72	9.500.151,72		668.015,29	735.832,99	1.404.848,28	63.504,96	669.015,29	735.832,99	1.404.848,28	669.015,29	735.832,99	1.404.848,28	63.504,96
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÔ	7	01	1.100.000,00		1.100.000,00	913.647,98	913.647,98		122.847,06	63.504,96	186.352,02	63.504,96	122.847,06	186.352,02	70.493,08	52.353,98	122.847,06	63.504,96	
3.1.90.16.00 - OUTRAS DE	8	01	250.000,00		250.000,00	194.579,02	194.579,02		27.193,82	28.227,16	55.420,98		27.193,82	28.227,16	55.420,98	27.193,82	28.227,16	55.420,98	
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS	21	01	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÔ	9	01	1.100.000,00		1.100.000,00	984.135,64	984.135,64		52.498,29	63.366,07	115.864,36			115.864,36	115.864,36		115.864,36	115.864,36	
3.3.90.08.00 - OUTROS B	5	01	15.000,00		15.000,00	14.499,20	14.499,20			250,40	500,80		250,40	500,80	250,40		250,40	500,80	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	10	01	1.000.000,00		1.000.000,00	874.046,35	874.046,35		29.403,63	96.550,02	125.953,65	27.271,23	29.403,63	69.278,79	98.682,42	29.403,63	69.278,79	98.682,42	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	11	01	15.000,00		15.000,00	14.733,41	14.733,41		199,58	67,01	266,59		199,58	67,01	266,59	199,58	67,01	266,59	
2021 - CONTRATAÇÃO DE			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	22	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
2022 - CONTRATAÇÃO DE			200.000,00		200.000,00	75.576,66	75.576,66		124.423,34		124.423,34	110.836,92	4.010,19	9.578,23	13.586,42	4.010,19	9.578,23	13.586,42	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	12	01	200.000,00		200.000,00	75.576,66	75.576,66		124.423,34		124.423,34	110.836,92	4.010,19	9.578,23	13.586,42	4.010,19	9.578,23	13.586,42	
2023 - CONCESSÃO DE AD			80.000,00		80.000,00	70.404,50	70.404,50		6.300,00	3.295,50	9.595,50		6.300,00	3.295,50	9.595,50	6.300,00	3.295,50	9.595,50	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	13	01	40.000,00		40.000,00	34.000,00	34.000,00		3.500,00	2.500,00	6.000,00		3.500,00	2.500,00	6.000,00	3.500,00	2.500,00	6.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	14	01	40.000,00		40.000,00	36.404,50	36.404,50		2.800,00	795,50	3.595,50		2.800,00	795,50	3.595,50	2.800,00	795,50	3.595,50	
2026 - PUBLICIDADE E P			500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	18	01	500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00												
2094 - ATIVIDADES LEGISL			3.800.000,00		3.800.000,00	2.963.987,73	2.963.987,73		827.769,07	8.243,20	836.012,27	708.062,37	62.133,82	67.929,88	130.063,70	62.133,82	65.816,08	127.949,90	2.113,80
3.3.90.30.00 - MATERIAL	15	01	270.000,00		270.000,00	266.386,80	266.386,80			3.613,20	3.613,20	3.613,20		2.113,80	2.113,80				
3.3.90.36.00 - OUTROS S	16	01	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	17	01	2.900.000,00		2.900.000,00	2.106.034,53	2.106.034,53		789.335,47	4.630,00	793.965,47	672.421,17	58.931,02	62.613,28	121.544,30	58.931,02	62.613,28	121.544,30	
3.3.90.40.00 - SERVIÇO	23	01	600.000,00		600.000,00	561.566,40	561.566,40		38.433,60		32.028,00	3.202,80	3.202,80	6.405,60	3.202,80	3.202,80	6.405,60	6.405,60	
3 - COBERTURA ATUARIAL			450.000,00		450.000,00	336.518,34	336.518,34		77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	
2093 - COBERTURA ATUAR			450.000,00		450.000,00	336.518,34	336.518,34		77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	
3.3.91.97.00 - APORTE P	19	01	450.000,00		450.000,00	336.518,34	336.518,34		77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	36.157,17	113.481,66	77.324,49	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			20.300.000,00		20.300.000,00	17.320.700,55	17.320.700,55		1.937.224,97	1.042.074,48	2.979.299,45	916.255,48	998.678,28	1.129.984,45	2.128.662,73	946.324,30	1.116.719,67	2.063.043,97	65.618,76

*** EXTRAORÇAMENTARIO							
5311	2.1.8.8.3.01.04	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	80.472,92	112.878,03	0,00	112.878,03	193.350,95
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS	282,12	363,98	0,00	363,98	646,10
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON	25,00	25,00	0,00	25,00	50,00
5315	2.1.8.8.3.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO	25.198,98	27.255,26	0,00	27.255,26	52.454,24
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	30.663,91	36.895,51	0,00	36.895,51	67.559,42
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAUDE ANA COSTA	35.328,91	37.741,77	0,00	37.741,77	73.070,68
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.350,12	4.237,31	0,00	4.237,31	8.587,43
5321	2.1.8.8.5.01.02	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4.212,52	4.203,99	664,68	3.539,31	7.751,83
5322	2.1.8.8.3.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5323	2.1.8.8.3.01.04	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	784,69	784,69	0,00	784,69	1.569,38
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA	2.528,14	2.910,08	0,00	2.910,08	5.438,22
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	0,00	488,70	0,00	488,70	488,70
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	2.1.8.8.3.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS	1.649,83	1.638,56	0,00	1.638,56	3.288,39
5343	2.1.8.8.1.04.01	RETENÇÃO, UVEBS	73,70	73,70	0,00	73,70	147,40
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	2.1.8.8.1.04.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	2.1.8.8.1.04.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5408	2.1.8.8.3.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Data: 04/03/2022 15:17:32

Usuário: elaine

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM

Balancete da Receita de 01/02/2022 à 28/02/2022

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPÓSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5425	2.1.8.8.1.04.99	DUODÉCIMO DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5426	2.1.8.8.2.04.00	DEVOLUÇÃO BERTPREV FUNCIONÁRIO				0,00	1.577,33	0,00	1.577,33	1.577,33		0,00
5427	2.1.8.8.2.04.00	DEVOLUÇÃO BERTPREV PATRONAL				0,00	2.705,11	0,00	2.705,11	2.705,11		0,00
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5804	1.1.3.8.1.06.01	DIFERENÇA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5805	1.1.3.8.1.06.01	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						185.570,84	233.779,02	664,68	233.114,34	418.685,18		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						1.877.237,50	1.925.445,68	664,68	1.924.781,00	3.802.018,50		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												7.018.983,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO												7.018.983,76
TOTAL DE CAIXA E BANCOS												7.018.983,76
TOTAL GERAL												10.821.002,26

BERTIOGA, 28 de Fevereiro de 2022

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC 139.101-SP
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Data: 04/03/2022 15:17:32

Usuário: elaine

(Página: 3 / 3)

Sistema CECAM

Balancete da Receita de 01/02/2022 à 28/02/2022

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.

21 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ver. Antonio Carlos Ticianelli, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faz saber que o Plenário aprovou na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de março de 2.022 e que promulgo o presente:

Decreto Legislativo nº 116/2022

“Concede o Título de Cidadão Bertioaguense ao Deputado Estadual Roberval Conte Lopes Lima, e dá outras providências”

Autoria: Vereadores Eduardo Pereira de Abreu

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bertioaguense ao Deputado Estadual Roberval Conte Lopes Lima, em reconhecimento aos serviços prestados em prol da coletividade do Município de Bertiooga.

Art. 2º. A Câmara Municipal designará Sessão Solene para outorga deste Título de Cidadão Bertioaguense.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de março de 2.022

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

“EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 02ª Sessão Extraordinária do 2º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei Complementar 001/2022, que: “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA, INSTITUI FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”, de Autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final, com emendas. 2) Projeto de Lei Complementar 002/2022, que: “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, REORGANIZA OS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de Autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final, com emendas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 2ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO
1º SECRETÁRIO

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com

os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; as atas da 1ª sessão ordinária e da 1ª sessão extraordinária; os balancetes da receita e das despesas desta casa, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021 – processo administrativo 169/2021. Ata aprovada: Ata da 20ª sessão ordinária, realizada em 07/12/2021. O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Macário Antunes Quirino. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a indicação 52/2022 - Ementa: Instalação de lombosfaixas e redutores de velocidade nos bairros de Bertiooga. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 2) Aprovada a indicação 53/2022 - Ementa: Adequação na sala da farmácia da UBS Mirosam no bairro Chácara. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 3) Aprovada a indicação 54/2022 - Ementa: Escolas Municipais transferem crianças para colégios longe dos bairros que elas residem. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 4) Aprovada a indicação 55/2022 - Ementa: Disponibilização de link no site da prefeitura com acesso denominado “Licitações ao vivo”. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 5) Aprovada a indicação 56/2022 - Ementa: Reforma predial do centro de Zoonoses localizado no bairro Vicente de Carvalho II com melhores condições de trabalho para os profissionais e servidores. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 6) Aprovada a indicação 57/2022 - Ementa: Aumentar linhas de ônibus nos horários de pico, por conta do COVID-19. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 7) Aprovada a indicação 58/2022 - Ementa: Rampa de acesso na praia de Boracéia. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 8) Aprovada a indicação 59/2022 - Ementa: Força tarefa especial para identificação, amparo e ajuda aos moradores de rua. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 9) Aprovada a indicação 60/2022 - Ementa: Estabelecer convênio ou formalização de contrato com hospitais e clínicas de hemodinâmica da região, para realização de exames de cateterismo e angioplastia, via SUS. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Renata da Silva Barreiro. 10) Aprovada a indicação 61/2022 - Ementa: Curso marinho auxiliar de convés. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Renata da Silva Barreiro. 11) Aprovada a indicação 62/2022 - Ementa: Manutenção e melhorias na NEIM Chácara Vista Linda. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 12) Aprovada a indicação 63/2022 - Ementa: Recursos para aquisição de fossa séptica para os núcleos informais urbanos Sítio São João, Chácara Vista Linda e Chácara Banheiro Mogiano. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. Co-autoria: Gilmar Barbosa dos Santos. 13) Aprovada a indicação 64/2022 - Ementa: Novos Itinerários de ônibus na Riviera de São Lourenço. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 14) Aprovada a indicação 65/2022 - Ementa: Manutenção da iluminação pública da faixa de areia da praia em Boracéia. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 15) Aprovada a indicação 66/2022 - Ementa: Reajuste do piso salarial para os Professores do magistério Público da educação Básica, concedendo a classe correção equivalente ao piso da categoria fixado pelo MEC. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 16) Aprovada a indicação 67/2022 - Ementa: Retomada das obras das obras de recapeamento asfáltico na Av. Anchieta do trecho da Av. 19 de Maio até a Av. Vicente de Carvalho, no centro de Bertiooga. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 17) Aprovada a indicação 68/2022 - Ementa: Construção de um Mercado Municipal de Bertiooga. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 18) Aprovada a indicação 69/2022 - Ementa: Descentralização da farmácia municipal, com posto de fornecimento no bairro de Guaratuba e Boracéia. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 19) Aprovada a indicação 70/2022 - Ementa: Aquisição de máquinas e caminhões próprios para a devida manutenção das vias públicas nos bairros de Bertiooga e se aprimore a logística de serviços da Secretaria de Serviços Urbanos. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. Co-autoria: Matheus Del Corso Rodrigues. 20) Aprovada a indicação 71/2022 - Ementa: Realização de obras de urbanização da orla da Praia de Boracéia. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 21) Aprovada a indicação 72/2022 - Ementa: Implantação de equipamentos para prática de ginástica ao ar livre e playground para a atividade das crianças na Praça do Jd. das Canções no bairro Rio da Praia. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 22) Aprovada a indicação 73/2022 - Ementa: Vistoria e realização de manutenção da SABESP em vazamento de esgoto na esquina da rua Luiz Pereira de Campos com a rua John Wolthers. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 23) Aprovada a indicação 74/2022 - Ementa: Ações junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública e ao Comando Estadual da Polícia Militar para a retomada do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas, em Bertiooga, junto as escolas estaduais, municipais e particulares. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 24) Aprovada a indicação

75/2022 - Ementa: Limpeza e roçada em todas as UBSs do município. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 25) Aprovada a indicação 76/2022 - Ementa: Aumento no cartão alimentação dos servidores públicos. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 26) Aprovada a indicação 77/2022 - Ementa: Contratação de empresa de segurança para o Hospital, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidade de Saúde do nosso município. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 27) Aprovada a indicação 78/2022 - Ementa: Realização de mutirão para atendimento vascular. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 28) Aprovada a indicação 79/2022 - Ementa: Instalação de lombadas ou redutores de velocidade na Av. Lucas da Cruz Carvalho, no Indaiá (ao longo de toda a Avenida). Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 29) Aprovada a indicação 80/2022 - Ementa: Aquisição de material tipo bica corrida para as ruas que não serão contempladas, nesse momento, com projeto de pavimentação. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 30) Aprovada a indicação 81/2022 - Ementa: Gestão junto a SABESP para manutenção dos PVs (Poços de Visitas) do bairro Jardim Vicente de Carvalho II. Apresentação: 8 de Fevereiro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE O PREFEITO CAIO MATHEUS ENCAMINHOU OFÍCIO A ESTA CASA NO DIA DE HOJE, SOLICITANDO NOS TERMOS REGIMENTAIS DO INCISO V, ARTIGO 151 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 004/2022 QUE "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA AFETOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", RAZÃO PELA QUAL NÃO HAVERÁ ORDEM DO DIA NESTA SESSÃO ORDINÁRIA. Encerrado o Expediente dos Vereadores, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 2ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI

PRESIDENTE

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO
1º SECRETÁRIO

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
2º SECRETÁRIO

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, cel.: (13) 99666-3793, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA BRITO OZEA**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SÉTIMA LISTA DE ESPERA DO 1ºSEM/2022

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	SARAH SENA SANTOS	UNISANTA
2	PRISCILA DE OLIVEIRA DUARTE	UNIP
3	GABRIEL GOMES MELRO	UNISANTA
4	LAURA OLIVEIRA MUNIZ	ESAMC

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GABRIELLA NOGUEIRA MARTELLI	SÃO JUDAS
2	KLEBER DE ALMEIDA CARVALHO BARBOSA	UNIP
3	FELIPE MATHEUS RIBEIRO CUNHA	UNISANTA
4	CASSIANO BRUNO SANTOS LIMA	UNIP
5	SUELLEN DO NASCIMENTO MACHADO	UNIP

6	BEATRIZ RODRIGUES SANTANA	UNIP
7	THAYNARA DA SILVA CORREA	ESAMC
8	JEFERSON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	UNISANTOS
9	VINICIUS GABRIEL DIAS OLIVEIRA	SÃO JUDAS
10	GABRIELA DE ARAUJO AVELAR	UNISANTA
11	JOÃO GABRIEL RIBEIRO DE NICOLA	UNISANTOS
12	LEONARDO OSORIO DE OLIVEIRA	SÃO JUDAS
13	GIOVANE DINELLI MESQUITA E SILVA	SÃO JUDAS
14	GUSTAVO PINHEIRO DE SANCTIS	UNISANTA
15	JULIANA SILVA TEIXEIRA	SÃO JUDAS
16	MIRELLA DE ARAUJO	SÃO JUDAS
17	FABIOLA GABRIELLY DE MATOS COSTA	UNIP
18	BIANCA OLIVEIRA DE JESUS	SÃO JUDAS
19	ANA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ	SÃO JUDAS
20	MARIA DO SOCORRO BEZERRA ALVES	UNISANTA
21	NICOLAS DE ALMEIDA GARCEZ	SÃO JUDAS
22	DAIANE CELESTINO PEREIRA	UNIP

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	UMC
2	ANA PAULA LOURENÇO DIAS	UBC
3	INGRID DA SILVA MOITINHO	UMC
4	JOSILENE DE JESUS SANTOS	UBC

ATENÇÃO PARA A SÉTIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 1º SEMESTRE DE 2022.

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 99666-3793 é de **12/03/2022 a 16/03/2022. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.** OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2022 NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
 - CPF.
 - Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.
- Horário de atendimento:
Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.
Sábado: 8h30 às 11h30.

TATIANA BRITO OZEA
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o equívoco de digitação no EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº SE 01/2022, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 1037, p. 43:

Onde se lê:

“.....R\$ 1.152.429,45 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).....”

Leia-se:

“.....R\$ 1.141.167,86 (hum milhão, cento e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).....”

Bertioga, 07 de março de 2022.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25 DE FEVEREIRO
A 10 DE MARÇO DE 2022

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”. Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 077/22 – Memo 45/22-SU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;

TCA n.º 086/22 – PA 11616/21 – LUIS CARLOS RABELLO;

TCA n.º 087/22 – PA 00504/22 – ASSOCIAÇÃO DO JD. SÃO LOURENÇO E ITAGURÉ;

TCA n.º 088/22 – PA 00629/22 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 089/22 – PA 00630/22 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 090/22 – PA 00496/22 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 091/22 – PA 10349/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 092/22 – PA 09612/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 093/22 – PA 08685/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 094/22 – PA 10348/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 095/22 – PA 08686/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 096/22 – PA 09347/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 097/22 – PA 11525/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

TCA n.º 098/22 – Memo 222/22-SE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 078/22 – PA 701-21-BER-SMA – SILVANA GENOVESI COLLA;

TCA n.º 079/22 – PA 702-21-BER-SMA – LAET PARTICIPAÇÕES LTDA;

TCA n.º 080/22 – PA 666-21-BER-SMA – LARANGEIRA INCORPORAÇÃO SPE LTDA;

TCA n.º 081/22 – PA 09541/20 – SILVIO CASSIO BISPO DOS SANTOS;

TCA n.º 082/22 – PA 793-21-BER-SMA – JBALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;

TCA n.º 083/22 – PA 863-21-BER-SMA – NEO PRESTADORA DE SERVIÇOS E INC.;

TCA n.º 084/22 – PA 06901/18 – JOSÉ CARLOS RODRIGUES;

TCA n.º 085/22 – PA 01236/22 – TOSHIO KUBO;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 00721/22 – JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS;

PA 09853/21 – MARCOS LOURENÇO GARCEZ;

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE DECISÃO
B.O.P.C. n. AD8730-1/2022

Considerando o B.O.P.C. n. AD8730-1/2022, de 23 de janeiro de 2022, em razão dos fatos ali noticiados, determino a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face do servidor reg. **065**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.

Registre-se e Cumpra-se

Bertioga, 11 de março de 2022.
Renildo Antunes de Souza
Comandante GCMB

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº. 004/2022 - DICEM

Solicitamos o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados ao Cemitério Municipal, localizado na Rua Jorge Ferreira, s/ nº, Centro, para tratarmos de assuntos referentes aos seguintes processos (TERCEIRO AVISO):

LUIZ PEREIRA BATISTA
MARIA DO CARMO MORAES RUBIO

5175/2017
2513/2009

IZAURA COSTA PINTO	9851/2017
DOMINGOS BEZERRA DA SILVA	1256/2016
JOSEFA CANDIDO DA SILVA	6848/1998
CARMEM PATRICIA PERASSOLI	2556/2009
FATIMA APARECIDA AMANCIO	2709/2012
MARIA DE FATIMA LICHIERE MOREIRA	3163/2012
MARCIA SANTOS LOPES	0548/2012
MARIA BENEDITA ALVES	7249/2012
JURANDIR ALMEIDA DA SILVA	11139/2010
MARLI MAIA DOS SANTOS	4768/2009
CARMEM DE SOUZA FARIA DA SILVA	0721/2011
ROGER ADRIANO DE OLIVEIRA	5050/2016
SEBASTIÃO GALDINO DA SILVA	1301/2016
FERNANDO DOS SANTOS ALVES	3467/2011
JOSE ROBERTO PEREIRA	2577/2005
ANDREA LINHARES MACIEL	3979/2018
LICILENE FERREIRA BEZERRA VITURIANO	705/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DIAS	1145/2016
MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	525/2016
JOSE MARIO MACHADO E/OU JOSE GERALDO	0744/2016
RONALDO CARLOS DA SILVA	0291/2020
RICARDINA ROSARIO DE MEIRELES PEREIRA	5682/2009
CAMILA MEDEIROS DE MOURA	2689/2018
ANA LUCIA ANDRADE	8216/2017
DIRCEU DA SILVA MATHIAS DOS SANTOS	7324/2015
ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3284/2006
JOÃO JUSTINO DA CRUZ	2186/2021
FABIANO APARECIDO DA SILVA ARAUJO	4615/2021
FRANCISCO GLAUTO VIEIRA DOS SANTOS	3948/2021
ANTONY MARCOS DE SOUZA	4975/2020
CELIA DO CARMO FERNANDES	5362/2008
JOSE IVAN PIMENTEL JUNIOR	6696/2021
RICARDO CARLOS DE OLIVEIRA	5660/2013
LEONARIA FERREIRA	5573/2020
IRACI ALBINO	2674/2016
HELOISA ADRIANA S. BATISTA DEMIGLIANO	3930/2016
IRACI ALBINO	2673/2016
MARIA JOSE CABRAL	SEPULTURA Nº. 1229

ESTA SOLICITAÇÃO SE APLICA COM BASE NA LEI Nº. 716/06 E SEU NÃO ATENDIMENTO RESULTARA EM EXUMAÇÃO E RETOMADA DAS CONCESSÕES RELACIONADAS.

Roberto Tadeu Julião.
Secretário de Serviços Urbanos. |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
25/02/2022 À 10/03/2022**

ARQUIVE-SE. Processos: 11292/21 CAB. 9981/19 JORGE CASTANHEIRA DOS SANTOS JUNIOR; 11293/21 CAB. 9980/19 MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA; 10674/21 CONDOMINIO RESIDENCIAL EDITE III; 6170/19 CAB. 6772/15 LUCIVONE DIAS DE OLIVEIRA; 1505/19 VITOR BATISTA PINTO; 68685/92 TADAO OGAWA.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 9966/19 CAB. 1522/95 RICARDO NEGRÃO GALITESI; 4467/18 CAB. 41388/90 ROBERTO DE CASTRO.

EXPEÇA-SEA 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 28158/18 CAB. 6610/07 MARCIO CERUTTI; 3045/04 CAB. 5283/01 FLAVIO LOPES GELERMANN; 3378/99 CAB. 4023/94 PEDRO R. DE BRITO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 3858/20 50702/89 ADEMIR PEREIRA DE ANDRADE; 7259/19 CAB. 8083/07 EDISON FERNANDO DA SILVA; 3810/20 CAB. 7698/95

SUELI PINHEIRO FUCHIDA; 2911/18 CAB. 52485/89 NEWTON DOS REIS ZANETTA; 3049/18 CAB.31814/92MARIO GOMES GODINHO; 9892/20 CAB. 10098/15 ADILSON JOSE GALDEANO; 8917/20 CAB. 50420/90 ANGELA MARIA DE SOUSA; 3094/20 SÃO JORGE CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 57/21 CAB. 180/07 EDUARDO RICOTTA TORRES COSTA; 5023/19 JARDELINO BERNARDI.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO, QUITADO O ISS EM 30 DIAS. Processos: 11290/21 ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 594/21 CAB. 8680/11 ITALO CILENTO FILHO; 5453/15 CAB. 52846/87 BEATRIZ NAZARO DOURADO.

EMITIDA AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E ISSQN, COM VENCIMENTO PARA 30 DIAS. Processos: RENOV. ALVARÁ – 5265/00; 7973/96; 4285/10; 5290/08; 5118/09; 6513/09; 5892/11; 5802/15; 7674/10; 3701/13; 1592/12; 4282/12; 10745/13; 8768/15; 5730/15; 3040/16; 1147/16; 3808/15; 9737/13; 2860/13; 9638/15; 1410/13; 3389/15; 7875/16; 1029/13; 50626/90; 384/19; 3809/14; 10122/19; 7358/10; 9369/10; 7084/19; 7743/12; 4512/05; 11496/11; ISSQN – 50626/90; 3809/14; 11290/21; 9369/10.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 7340/01 DIAE 30982 JAIME RODRIGUES LOURENÇO; 7546/19 DIAE 30985 MARCELA DOS SANTOS MATHIAS.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 31211, LEANDRO VELUK GUTIERREZ OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA HC – Qd. HC – Lt. 06 – COSTA DO SOL.

DIAE 31439, EVILAZIO SOUSA SEVERO DA PAZ OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA MANOEL GAJO, 2183 – Qd. 10C – Lt. 02 – PQ ESTORIL B.

DIAE 31462, LGV RIVIERA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: PASSEIO ISABELA, 399 – Qd. B – Lt. 53 – Módulo 11 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 31463, MILENA KEROL GONÇALVES LARANJEIRA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: ALAMEDA MINDORO – Qd. F – Lt. 04 – Módulo 16 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
SECRETÁRIO DE INTERINO DE PLANEJAMENTO URBANO

DEPARTAMENTO TRÂNSITO E TRANSPORTE

REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em virtude obras de macrodrenagem, encaminho o presente Comunicado para publicação:

“COMUNICADO”

“O Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte vem até aos munícipes comunicar que a seguintes via:

Rua Eng.º José Sanches Ferrari, Jd. Vicente de Carvalho II

Será interditada parcialmente, com tráfego restrito a partir do dia 14 de março de 2022 – segunda-feira:

Em virtude da realização de obra de infraestrutura e drenagem (tubulação) com previsão de término de 07 dias, 21/03/2022.

Atenciosamente,

Mário Marques
Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte.

ERRATA, Onde se lê:

Atos da Diretoria de Abastecimento e Comercio

PA 10011/13 – Petição 2701/21 – Victor Hugo T. Almeida – Deferido;
PA 4726/02 – Petição 233/22 – Fabiana Malko Modollo – Deferido;
PA 3287/16 – Petição 174/22 – Lindalva Maria da Silva – Deferido.
PA 8991/21 – Vilma Maria Lima Braz – Indeferido;
PA 8060/15 – Petição 283/22 – Andrea Bernardino Bauer – Deferido;
PA 6269/01 – Petição 296/22 – Rui Cunacia Junior – Deferido;
PA 97/17 – Petição 294/22 – José Ferreira da Silva – Indeferido;
PA 6181/03 – Petição 300/22 – Roberto Carlos Rodrigues – Deferido;
PA 4151/05 – Petição 417/22 – Leandro Teixeira do Nascimento; Deferido;
PA 8262/06 – Petição 299/22 – Cristiane Costa Dias – Indeferido;
PA 928/22 – Camila Aparecida Kovac – Indeferido;
PA 4610/21 – Maria Santana dos Santos – Deferido;

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

Atos da Diretoria de Abastecimento e Comercio

PROCESSO n.º 11691/96

ASSUNTO: Suspensão da Cassação da Licença N.º 2-019

MOTIVO: Concessão de liminar pleiteada – Mandado de Segurança n.º 1000294-38.2022.8.26.0075

PRAZO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE DO EXERCÍCIO 2022: 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação

Nada mais

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

Leia-se

Atos da Diretoria de Abastecimento e Comercio

PA 8991/21 – Vilma Maria Lima Braz – Indeferido;
PA 928/22 – Camila Aparecida Kovac – Indeferido;
PA 4610/21 – Maria Santana dos Santos – Deferido;

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 10011/13 – Petição 2701/21 – Victor Hugo T. Almeida – Deferido;
PA 4726/02 – Petição 233/22 – Fabiana Malko Modollo – Indeferido;
PA 3287/16 – Petição 174/22 – Lindalva Maria da Silva – Deferido.
PA 8060/15 – Petição 283/22 – Andrea Bernardino Bauer – Deferido;
PA 6269/01 – Petição 296/22 – Rui Cunacia Junior – Deferido;
PA 97/17 – Petição 294/22 – José Ferreira da Silva – Indeferido;
PA 6181/03 – Petição 300/22 – Roberto Carlos Rodrigues – Deferido;
PA 4151/05 – Petição 417/22 – Leandro Teixeira do Nascimento; Deferido;
PA 8262/06 – Petição 299/22 – Cristiane Costa Dias – Indeferido;

Israel Salcci - Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PROCESSO n.º 11691/96

ASSUNTO: Suspensão da Cassação da Licença N.º 2-019 a partir do dia 18/02/22

MOTIVO: Concessão de liminar pleiteada – Mandado de Segurança n.º 1000294-38.2022.8.26.0075

PRAZO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE DO EXERCÍCIO 2022: 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação

Nada mais

Israel Salcci – Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

COMUNICADO

SRS(AS) PERMISSIONARIOS (AS) É OBRIGATÓRIO A RETIRADA DA PRAIA DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NÃO ESTIVEREM NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, CONFORME O INCISO 7º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 135/95, A PARTIR DO DIA 14/03/2022.

O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO IMPLICARÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Cézar Camporezzi Jorge

Chefe do Setor de fiscalização de ambulantes

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 7339/20 – Sinderlan Silva do Nascimento – Deferido;
PA 7490/20 – Poliane Franco de Lima – Deferido;
PA 11384/21 – Renato Quaresma Lima – Deferido;
PA 2145/20 – Tania Vieira da Silva – Indeferido;
PA 40/21 – Aurimar Faustino – Indeferido;
PA 10094/21 – Tiago dos Santos Gutierrez – Deferido;
PA 2680/01 – Petição 876/22 – Noelia Ferreira dos Santos – Deferido;

Israel Salcci – Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertiooga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Infração	ID Guia	Valor	Vencimento
1-634	3509/22	5137023	414.91	31/03/22
5-105	2962/22	5137032	207.45	31/03/22

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Israel Salci

Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 48, §1º, I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA 2022-2025, LDO-2022 E LOA-2022) PARA INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA DE GOVERNO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 10 DE MARÇO DE 2022.

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

COMUNICADO

Data para pagamento : 08.03.2022

Fonte: 05.282.0000 – Salário Educação

Obedecendo a Lei 8666/93 artigo 5º e as Leis 131/2009 e 12527/11, comunicamos a quebra da ordem de pagamento da empresa abaixo:

COELFER EIRELI. – CNPJ 73.922.361/0001.69

VENCIMENTO : 25.03.2022

P.A. 8967/2019 NO VALOR DE R\$ 418.551,66

CONSIDERANDO QUE O NÃO PAGAMENTO PREJUDICARIA OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E O SERVIÇO FOI EXECUTADO NA PRIMEIRA QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022, TRATANDO-SE TAMBÉM DE SERVIÇO COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E TAMBÉM CONSIDERANDO QUE A PARALIZAÇÃO PREJUDICARIA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO.

07.03.2022

RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

A Prefeitura do Município de Bertioiga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(as) candidato (as) abaixo relacionado, à comparecer à Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioiga/SP, no dia 14 de março de 2022 às 10h, conforme relacionado abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – Portadores de Necessidades Especiais		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	WAGNER DE FIGUEIREDO	266.022.598-22

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL
- ASO (atestado saúde ocupacional)
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF DA ESPOSA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - - Link Certidão Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
 - - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 004/2022

Vimos por meio deste **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho no dia **17/03/2022**.

FUNÇÃO	REG.	HORÁRIO	PROCESSO
LUCINDA MARIA INÁCIO ALMEIDA	5131	09H15	PERÍCIA MÉDICA SINGULAR
JOSÉ LUIZ DE JESUS	0042	09H30	PERÍCIA MÉDICA SINGULAR
ERINALDO DÓRIA DOS SANTOS	0092	09H45	PROCESSO Nº 6057/2021
LISANGELA MACÁRIO E. SANTOS	0366	10H00	PERÍCIA MÉDICA SINGULAR
DIUZETE APARECIDA DA SILVA	0959	10H15	PROCESSO Nº 4075/2011
HERASMO GOMES DE BRITO	5179	10H30	PERÍCIA MÉDICA SINGULAR
VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	5193	10H45	PERÍCIA MÉDICA SINGULAR
CARLOS MÁRCIO DE ASSIS	1722	11H00	PROCESSO Nº307/2007
CASSIANA PERVEIEFF	0997	11H15	PROCESSO Nº347/2022

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 11 de março de 2022.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 005/2022

Vimos por meio deste, **CONVOCAR** a candidata do CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021, **BRENDA GOMES DE ALMEIDA** a comparecer à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho no dia **17/03/2022 às 09h00**.

Bertioga, 11 de março de 2022.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA TERMO DE POSSE

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **comparecimento** no dia **16 de Março de 2021 às 8:30 hs** na sede do **Fundo Social de Solidariedade**, situada a **Rua Walter Pereira Prado, nº 77 – Centro – Bertioga/SP**, para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções.

ARQUITETO		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	ALINA MARTINS COSTA MESQUITA	400.401.908-70
2	JOHN KENNEDY BATISTA REIS	025.566.112-60
3	RAISSA SOUSA E SILVA	043.946.025-56
4	LETICIA DOS SANTOS ARAÚJO	141.990.427-25
5	GEOVANNA RAMOS	428.025.268-80

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	IDALINA COSTA TEIXEIRA	462.275.948-90
2	ARIANE CURSINA DA SILVA	387.657.118-90
3	FÁBIO BRATIFICH ROCHA	395.131.598-92
4	GUILHERME COSTA DOS REIS	461.835.458-56
5	SELMA MEDEIROS PIMENTEL	085.403.638-52
6	GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA	402.220.948-85
7	FERNANDO WELTRI DA SILVA	138.551.817-05
8	JULIA MARTINS CARA	398.780.098-40
9	GABRIELA ALVES DOS SANTOS	449.306.548-66

ASSISTENTE SOCIAL – Portadores de Necessidades Especiais		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	WAGNER DE FIGUEIREDO	266.022.598-22

BIÓLOGO		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	BEATRIZ GARBIM VERONESE	124.576.756-93
2	JULIANA NAIS	219.089.678-97

CONTADOR		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	MICHAEL DIEGO SOUZA	359.196.058-63
2	JOSE GILVALDO DA SILVA	091.273.928-21

DIRETOR DE ESCOLA		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	DAMARES ARAÚJO TELES	043.338.953-24
2	LAIANA BRUNO PETTA	353.739.968-58

ENFERMEIRO		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	DANIEL VIEIRA LIMA	438.888.248-85
2	CAMILA COSTA BARROSO	381.111.438-77
4	ISAAC COSTA	000.605.654-70
5	TALES EDUARDO DA SILVA	072.851.256-44

ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
1	GERSON DOS REIS DE MELLO	229.606.738-75
2	WELLINGTON HENRIQUE DE FREITAS SILVA	371.330.458-00
4	GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA	361.728.708-58

FISCAL		
CLASS	NOME COMPLETO	CPF

2	FERNANDO RAFAEL ABUD	027.185.338-70
3	BIANCA ANCELMO DE GODOY	476.583.458-14
4	THIAGO SHINJI TANAKA	320.367.388-69
5	MARCOS CREVATIN	214.444.108-14
6	ANA PAULA PEREIRA DE MELLO	399.330.378-46
7	DOUGLAS REZENDE MARQUES	120.153.517-44
8	MATHEUS FARIA VIEIRA	327.448.028-24
9	HARIEL CARDOSO LOPES	411.879.098-07
10	LUCAS TEODORO COSTA	464.602.528-07
11	VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO	403.792.838-83
13	BRUNO ARAI MANTOVANI	393.144.878-90
14	BEATRIZ ALEIXO BEZERRA DE SALES	336.060.048-77

FISCAL – Portadores de Necessidades Especiais

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
12	TATHIANE FONSECA BICUDO	361.752.788-44

PSICÓLOGO

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	CARINA BARAUNA GONÇALVES	425.113.288-28
2	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	016.277.391-90
3	JULIANA MARTINS MUSSI	341.106.228-24
4	LEONARDO HENRIQUE MARCASSO CLASSERE	341.873.028-08
5	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	419.477.078-17
8	TASSIANA CARLI	337.387.218-94
9	EVELYN RAISSA TANAKA	387.674.918-20
10	GIOVANNI SANTOS CENDAROGLO	416.444.058-90
11	AMANDA LUNGOV BRUNELLI	414.190.718-90
12	LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL	749.101.911-00
15	LILIAN LANDIM SYRIO	230.964.838-84
16	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	368.560.998-00

PSICÓLOGO – Portadores de Necessidades Especiais

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	GABRIELLA ROSA CIPOLLA	362.890.988-02

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	JOHN MICHAEL GONÇALVES PEREIRA	418.527.408-41
2	MARCIO HIDEO HIROMI OMOTO	022.629.369-60

SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES	159.739.588-92

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO	201.704.928-00

2	IVAN BARBOSA BRITO	296.506.578-43
---	--------------------	----------------

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	CLEITON SILVA REIS	278.962.638-31
2	JULIANA DA SILVA LIMA	425.392.638-01
5	MELISSA MARIANGELA COQUELY DE SOUZA	277.343.288-65
9	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	458.529.328-09
10	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	196.819.708-70
11	VIKTOR VITORIANO DA CRUZ	154.867.327-75
12	ISAURA OLIVEIRA FERREIRA RIOS	035.435.765-42
13	STEFANY FERNANDES DE VASCONCELOS SANTOS	229.595.938-12
14	MAYSA SANTANA SOLERA VIDAL	454.420.308-21
15	EDQUELSON BUENO PRADO FARIAS	351.080.468-63
16	NEUSA LUIZ MOREIRA	196.128.728-56
17	MICHELE MACÁRIO DOS SANTOS	072.708.726-60

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Portadores de Necessidades Especiais

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	JAILSON LIMA SANTOS	250.469.978-60

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	NATALIA TORRES DE ALMEIDA MENEZES	321.256.688-40
2	LAURA FEIO PEREIRA SANTOS	485.047.018-16

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2021**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2022 - SERM

FICA A MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL ABAIXO RELACIONADA, NOTIFICADA A REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO PERANTE O SIMPLES NACIONAL, HAJA VISTA QUE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA NÃO SE ENQUADRA NAS OCUPAÇÕES PERMITIDAS AO MEI, CONFORME ANEXO XI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 2018. CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO PARA DESENQUADRAMENTO DE MEI E RETIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE FATURAMENTO.

I.M.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
135410	38.948.230/0001-50	UIARA DA SILVA BARREIRO 30451994884

BERTIOGA, 10 DE MARÇO DE 2022.

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 25/02/2022
A 04/03/2022 - LAUDA 54/2022**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

931/22 – RICARDO JOSE GUIMARAES – INDEFERIDO O PEDIDO PELA AUSENCIA DOS DOCUMENTOS.

1573/22 – PLANO C COMERCIO DE ALIMENTOS – INDEFERIDO, LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDA

8357/20 – UIARA DA SILVA BARREIRO – BAIXA DA IM 135410, DATA 06/12/21

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

5617/09 – C. AZARIAS MONITORAMENTO - DEFIRO O CANCELAMENTO DAS NFS 17851, 17865, 17866, 17906 E 17979

6178/14 – ANTONIO FONSECA DE MOURA – DEFIRO O CANCELAMENTO DAS NFS 465 E 466

ITBI:

1090/22 – LUIZ FELIPHE DA COSTA VARJAO – IMUNIDADE DE ITBI CONCEDIDA – COMPARECER A SALA DO CONTRIBUINTE PARA RETIRADA DA GUIA

1574/22 – FERNANDO DOMINGOS CARVALHO - DEFIRO A BAIXA DA GUIA DE ITBI N. 33795, GERADA EM DUPLICIDADE

1764/22 – SERGIO QUARESMA DOS SANTOS – COMPARECER A SALA DO CONTRIBUINTE PARA RETIRADA DA GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO.

1766/22 – MARCOS CAMARGO SILVEIRA – DEFIRO A BAIXA DA GUIA DE ITBI N. 32275, GERADA EM DUPLICIDADE

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

1036/22 – AGRICOLA MONTE AZUL – DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS. RETIRAR NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1399/22 – RICARDO NEGRAO GALITESI – COMPARECER A SALA DO CONTRIBUINTE PARA CIENCIA DO PROCESSO.

8475/15 – WAGNER CESAR GONÇALVES DE BARROS – INDEFERIDO O QUE SE REQUER NA PETIÇÃO 2341, DE 30/06/2021.

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 04/03/2022
A 10/03/2022 - LAUDA 55/2022**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

632/22 – JOSE BATISTA SANTOS

672/22 – NICOLE RUSSO GUERRATO

727/22 – MOISES DE ALMEIDA PINHEIRO

858/22 – ARS VITAE SERVIÇOS MEDICOS

1031/22 – RICARDO DA SILVA LTDA

1092/22 – KARLA LESSA PEREIRA GONÇALVES

1216/22 – SOCIEDADE ESPORTIVA BERTIOGA

1357/22 – ANA PAULA APARECIDA DE LIMA

1361/22 – THALLINNE SILVA DE SOUZA

1389/22 – RESIDENCIAL MAXIM

1390/22 – MEGA SOLUCOES DIGITAIS EIRELI

1396/22 – ROSANA SANTOS DO NASCIMENTO

1398/22 – ROQUE ARAUJO SANTOS

1412/22 – EFR SERVIÇOS MEDICOS

1429/22 – INSTITUTO BRASIL – PACIENTES DE CANNABIS TERAPEUTICA

1452/22 – NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA

1475/22 – MARIA ZENEIDE SANTANA

1477/22 – GOLDEN BEACH PORTARIA E LIMPEZA

1485/22 – VICTOR FERNANDES NAKASONE

1526/22 – DENISE CALAZANS DE CARVALHO

1547/22 – MARIANA KOCSIS AUN

1568/22 – PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA

1569/22 – MARE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO

1570/22 – B.A.S. ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES

1576/22 – BONITA CAICARA MODA PRAIA

1679/22 – J.A DOS SANTOS FERRAGENS

1696/22 – RONIEL GOMES PEREIRA

1758/22 – DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA

1759/22 – RICARDO PALERMO DE OLIVEIRA

1797/22 – DROGARIA MAJERA LITORAL

1857/22 – JOSE VILMAR GERMANO BEZERRA

7118/21 – Pousada Enseada de BertioGA

8838/16 – L SUDAN ADM - ME

Observação: O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura na opção serviços online

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDA

268/17 – FABIANO MONTE PIRES – BAIXA DA IM 104200, DATA 20/01/22

1413/21 – LUCAS BATISTA SIQUEIRA – BAIXA DA IM 139570, DATA 01/02/22

1679/10 – COUTINHO E GOMES RESTAURANTE – BAIXA DA IM 63870, DATA 15/02/22

3851/17 – MARCOS DIAS CIRQUEIRA – BAIXA DA IM 106590, DATA 20/01/22

3955/17 – ERICA CRISTINA BRAGA DE PONTES – BAIXA DA IM 106990, DATA 15/02/22

4146/20 – LIVIA MESQUITA CREMASCO – BAIXA DA IM 132360, DATA 24/01/2022

4249/08 – T. DOS SANTOS DE PAULA – BAIXA DA IM 56780, DATA 04/05/15

4506/19 – BRUNA DE ANDRADE COELHO – BAIXA DA IM 123620, DATA 11/02/22

4537/21 – JULIA TEODORO VIEIRA – BAIXA DA IM 141407, DATA 09/02/22

5645/17 – SOLANGE OURIQUE HENRIQUE – BAIXA DA IM 108200, DATA 04/02/22

7378/07 – JOSE AUGUSTO COELHO FILHO – BAIXA DA IM 53490, DATA 01/02/22

7970/18 – ANTONIO CARLOS DE AS – BAIXA DA IM 117670, DATA 08/02/22

8260/96 – DIRCE TRIBONI BOU GHOSSON – BAIXA DA IM 6114, DATA 09/02/22

8492/21 – ROSELI SALES DE OLIVEIRA – BAIXA DA IM 141792, DATA 03/02/22

8712/19 – MYRIAM COMPATANGELO – BAIXA DA IM 127330, DATA 25/01/22

9760/21 – SABINO ADOLFO E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO – BAIXA DA IM 141921, DATA 07/02/22

10202/20 – IVANEIDE SOUSA DAUMICHEN - ME - BAIXA DA IM 137360, DATA 25/01/2022

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

154/21 – ADELE BIANCA DE SOUZA CAMPOS

686/12 – ROBSON DE MATOS FIGUEIREDO NAUTICA

2627/20 – SEMEAR EDUCAÇÃO BERTIOGA

2327/20 – JC LITORAL CORRETORA DE SEGUROS

4095/21 – ABSOLUTO LOCADORA DE VEICULOS

4485/19 – ARLINDO JOSE DO NASCIMENTO

4789/21 – MARY MENDES

5823/02 – ENERGIA IMOVEIS S/C LTDA

6069/19 – JESSIKA VANESSA GONÇALVES MADURO

7564/16 – CAIO DE FARIA TIOSSO

7835/21 – RENGUBE ADM DE BENS

8014/16 – THALES VIOLANDI DE FARIA

10089/21 – SHEILA MARIA DOS SANTOS

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

2638/15 – LEONARDO DE ALMEIDA NEVES – DEFIRO O CANCELAMENTO DAS NFS 232, 237, 264 E 265

4451/05 – MARCIO ROBERTO SANTOS DA SILVA – INDEFERIDO, NÃO APRESENTOU CARTA DE ANUENCIA DO TOMADOR

4681/04 – GC GESCON ADM DE BENS - DEFIRO O CANCELAMENTO DA NF 3358

5241/15 – MAKARRA PROMOCÃO DE EVENTOS - DEFIRO O CANCELAMENTO DAS NFS 24 E 57

5789/06 – LOCAL ANÁLISES CLÍNICAS - DEFIRO O CANCELAMENTO DA NF 1377

6603/13 – ELIAS SOARES DE LIMA - DEFIRO O CANCELAMENTO DAS NFS 259, 270 E 271

6997/04 – HVS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DAS NFS 1202 A 1206

8010/07 – ELEVAADORES ATLAS – DEFIRO O CANCELAMENTO DAS NFS 32812 E 32127

8200/20 – ROGERIO FERREIRA DA SILVA - DEFIRO O CANCELAMENTO DA NF 08

8323/21 – CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - DEFIRO O CANCELAMENTO DA NF 04

20605/97 – ITAPEMA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – DEFIRO O CANCELAMENTO DAS NFS 3335 A 3365

ITBI:

165/22 – SC2 PATRIMONIAL LTDA – DEFIRO A IMUNIDADE TRIBUTARIA

1553/22 – A & L PARTICIPAÇÕES – DEFIRO A ISENÇÃO DE ITBI POR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

1566/22 – RAPHAEL RODRIGUES FERNANDES – DEFIRO O CANCELAMENTO DA GUIA DE ITBI 5430, DEVIDO A DUPLICIDADE

1570/17 – HELLUR PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES – DEFIRO O CANCELAMENTO DA GUIA DE ITBI N. 33852 E MANTENHO O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ITBI.

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

1193/22 – ONG PÊLOS E PATAS – FAVOR APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO ALVARÁ – ESTATUTO, COPIA DO IPTU, COMPROV. RESIDÊNCIA E CONTRATO DE ALUGUEL

1806/11 – EDIFÍCIO SPAZIO DOLCE VITA – DEFIRO A COMPENSAÇÃO PRETENDIDA NO VALOR DE R\$ 1065,98 NA GISSONLINE PARA ABATIMENTO FUTURO

2148/09 – ESTACAO RADIO BASE CLARO S.A – A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ É AUTOMÁTICO, É APENAS NECESSÁRIO ENTRAR NO SITE DA PMB E IMPRIMIR O DOCUMENTO DE ALVARÁ E CARNÊS DE TAXAS

3870/10 – COND. EDIF. ILHA DE VENEZA - DEFIRO A COMPENSAÇÃO PRETENDIDA NO VALOR DE R\$ 538,36 NA GISSONLINE PARA ABATIMENTO FUTURO

6373/20 – MARIA FRANCISCA BUENO DE AQUINO – DEFIRO O CANCELAMENTO DA ID GUIA 4369698, DEVIDO A DUPLICIDADE

6738/18 – CLARO S.A – A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ É AUTOMÁTICO, É APENAS NECESSÁRIO ENTRAR NO SITE DA PMB E IMPRIMIR O DOCUMENTO DE ALVARÁ E CARNÊS DE TAXAS

7366/20 – RAIZ ARQUITETURA EMPREENDIMENTOS – DEFIRO O CANCELAMENTO DA GUIA 5115496 E RELANÇAR A NOVA GUIA COM ABATIMENTO DE NFS NO ISS, NO VALOR DE R\$ 14.039,05

9580/18 – CLARO S.A – A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ É AUTOMÁTICO, É APENAS NECESSÁRIO ENTRAR NO SITE DA PMB E IMPRIMIR O DOCUMENTO DE ALVARÁ E CARNÊS DE TAXAS

50591/84 – JOAO PINTO DA SILVA – DEFIRO O CANCELAMENTO DA GUIA DE ISS N. 5091102, LANÇADA COM VALOR ERRADO, DEVIDO O PERCENTUAL DA DIFERENÇA DE ÁREA

ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL:

1922/93 – HENRIQUE DE AZEVEDO CARVALHO – DEFIRO O CANCELAMENTO DA GUIA 5098800 DEVIDO A DIFERENÇA DE 20M2 E O NOVO RELANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 449,35

1572/08 – MARCOS ANTONIO MORAIS DA SILVA – DEFIRO O CANCELAMENTO DA GUIA 5091109 LANÇADA NO CONTRIBUINTE ERRADO E RELANÇAR EM NOME DO CONTRIBUINTE EMERSON APARECIDO DA SILVA, CASA 2.

50250/86 – ALFIO BERARDI – PETIÇÃO 854/22 INDEFERIDA, TENDO EM VISTA O ACRESCIMO APROVADO, REFERE-SE A CASA 1, O ISS LANÇADO É SOBRE O ACRESCIMO NA CASA 2 50547/86 - ENGENHARIA COSTA E HIROTA – DEFIRO O CANCELAMENTO DOS DEBITOS, EXERCÍCIO 2008 A 2012, DEVIDO COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISSQN, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

52853/89 – IVANI COELHO DO AMARAL – DEFERIDO A PETIÇÃO 181/22, SERÁ CANCELADO A GUIA DO ISSQN 5109938, CONSIDERANDO UNIFICAÇÃO DOS LOTES

LEANDRO GOMES DA S. SANTOS CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho Avaliações Saúde Ocupacional

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	06/01/2021	14/05/2022	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	05/05/2022	
0120	01	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ	09/03/2022	11/03/2022	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	07/10/2021	04/04/2022	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	17/04/2022	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/05/2021		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/ BERTPREV
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	13/04/2022	
0230	01	JOSÉ FERNANDO DE A. PINTO	22/02/2022	28/02/2022	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	17/03/2022	
0257	01	JOEL DE MORAES	04/03/2022	04/03/2022	
0257	01	JOEL DE MORAES	07/03/2022	13/03/2022	NOVO PERÍODO
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	20/03/2022	
0335	01	NEY WAGNER DIAS DA SILVA	24/08/2021	22/04/2022	CAT
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	03/02/2021	25/02/2022	AGUARDANDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA
0437	01	ALINE SOUZA SANTOS	08/03/2022	15/03/2022	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 310/21-CJP/ BERTPREV
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	04/06/2022	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	08/04/2022	
0563	01	MARIA MADALENA DOS SANTOS	08/03/2022	21/03/2022	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	03/03/2022	AGUARDANDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA

0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	07/03/2022	05/04/2022	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	16/03/2022	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	12/01/2022	16/03/2022	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	24/03/2022	
1182	01	LIGIA CORREA MAFRA	04/03/2022	04/03/2022	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	18/10/2021	11/04/2022	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	19/03/2022	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	19/04/2022	
1496	01	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN	07/03/2022	09/03/2022	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 311/21-CJP/ BERTPREV
1761	01	LEONEL LISBOA VALENTIM	10/03/2022	24/03/2022	
1804	01	ANDREA DA SILVA	31/01/2022	31/03/2022	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	15/03/2022	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	07/04/2022	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	26/04/2022	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	12/04/2022	
2177	02	FRANCES CHRISTINE C. DE ANDRADE	23/02/2022	09/03/2022	CAT – AGUARDANDO RENOVAÇÃO
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 312/21-CJP/ BERTPREV
2237	05	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	08/03/2022	11/03/2022	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	01/10/2021	29/03/2022	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	23/04/2022	
2418	01	CARLA PEREIRA DE CARVALHO	09/03/2022	12/03/2022	
2458	01	ADRIANA FIGUEIREDO AVILA	07/03/2022	31/03/2022	
2470	01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	23/08/2021	01/04/2022	
2475	01	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	08/03/2022	08/03/2022	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	05/05/2022	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	13/04/2022	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	10/04/2022	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	30/03/2022	

2702	01	LUCINEA MESQUITA	21/02/2022	21/04/2022	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0148/21-CJP/ BERTPREV
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	05/05/2022	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINE	03/03/2022	01/05/2022	
4089	02	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS	07/03/2022	09/03/2022	
4097	03	MARCIA ALVES CORDEIRO	03/03/2022	04/03/2022	
4098	03	RAFAELA COSTA F. G. MACEDO	08/03/2022	08/03/2022	
4131	02	LUCINDA MARIA INÁCIO ALMEIDA	07/03/2022	05/04/2022	
4132	01	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/03/2022	11/03/2022	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019	28/03/2022	CAT
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	03/03/2022	04/03/2022	
4193	02	MARCOS RODRIGO PEREIRA	04/03/2022	04/03/2022	
4240	01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	24/02/2022	26/02/2022	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA	07/03/2022	09/03/2022	
4242	01	ANA CAROLINA SOUZA SEBASTIÃO	24/02/2022	25/02/2022	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	11/04/2022	
4257	01	GISLAINE RODRIGUES NASCIMENTO	03/03/2022	04/03/2022	
4288	01	RENATA SOUSA TENORIO SILVA	25/02/2022	25/02/2022	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	02/02/2022	01/05/2022	
4359	02	RAQUEL GALDINO SANTOS	02/03/2022	11/03/2022	
4369	01	ELAINE CRISTINA SILVA FREITAS	07/03/2022	09/03/2022	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0297/21-CJP/ BERTPREV Proc. Adm. Nº 217/2021 - BERTPREV
4468	01	CELSO ANTONIO SOARES CRUZ	17/02/2022	17/04/2022	
4470	01	NATHALIA DE ASSIM APOLINARIO	07/03/2022	09/03/2022	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	27/03/2022	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	23/04/2022	
4552	01	DIANA MARTINS GOMES DEOGADO	03/03/2022	04/03/2022	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	09/08/2021	24/05/2022	
4672	01	MARLENE RITA DO PRADO	24/02/2022	24/02/2022	

4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	03/02/2022	03/04/2022	
4858	01	CARLOS ALBERTO S. THEODORO	07/03/2022	08/03/2022	
5160	01	KEILA CORREA DE LIMA	07/03/2022	07/03/2022	
5161	01	MAURICIO MIKI BORGES	10/02/2022	09/03/2022	
5163	01	CRISTIANE ABADE LOPES	08/02/2022	08/04/2022	
5179	01	HERASMO GOMES DE BRITO	02/02/2022	18/03/2022	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	02/04/2022	
5250	02	ROSELY MARIA KARASAUSSKAS	09/03/2022	11/03/2022	
5254	01	LUCIANA MAULELL B. ARAUJO	03/03/2022	03/03/2022	
5259	01	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS	25/02/2022	25/02/2022	
5259	01	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS	08/03/2022	08/03/2022	NOVO PERÍODO
5259	03	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS	25/02/2022	25/02/2022	
5259	03	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS	08/03/2022	08/03/2022	NOVO PERÍODO
5335	01	MARCIA REGINA L.L.COSTA	02/02/2022	03/03/2022	
5353	02	GIOMARA SILVA ATAIDE OLIVEIRA	03/03/2022	06/03/2022	
5375	01	ANDERSON LUIS CIRINO	03/03/2022	04/03/2022	
5385	02	DANIELY VARELLA VICENTE	07/03/2022	07/03/2022	
5863	01	AMANDA GRUNHEIDT ALVES	07/03/2022	16/03/2022	
5945	01	LILIAN CRISTIANE ROUTH	04/02/2022	04/04/2022	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	19/10/2021	15/03/2022	
5950	01	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	04/03/2022	04/03/2022	
6076	01	ALINE RAMOS CASTILHO	07/03/2022	08/03/2022	
6223	01	YSABEL SA VIEIRA	04/03/2022	04/03/2022	
6254	01	PATRICIA TENIS DE FARIA	07/03/2022	12/03/2022	
6265	01	ISABELA NOCHIERI CEDRAN	24/02/2022	24/02/2022	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
3192	02	NATALIA CASTILL R. OLIVEIRA	14/10/2021	11/04/2022	
4088	02	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	06/11/2021	04/05/2022	
4323	01	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO	28/10/2021	25/04/2022	
5006	02	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	30/12/2021	27/06/2022	
5134	03	CASSIA LINS FLAVIO GOMES	05/03/2022	31/08/2022	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/01/2022	11/07/2022	
5864	01	VANESSA BESSA PEREIRA	03/01/2022	01/07/2022	

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25.02.2022 A _____

628/2022 – ACARY SOUZA BULLE OLIVEIRA – Pedido temporariamente indeferido. Prazo de 10 (dez) dias para apresentação do comprovante do efetivo pagamento do débito, sob pena de arquivamento.

1799/2022 – DESTAQUE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – Pedido deferido. Providenciado junto a Prefeitura de Bertioga a baixa da parcela 6, ficando a extinção do processo a cargo do Poder Judiciário.

4993/2019 – CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEA DA RIVIERA – Pedido deferido. Providenciado junto a Prefeitura de Bertioga o cancelamento das parcelas dos anos de 2009 (Guia 59565) e 2010 (Guia 63022) – IM : 22830.

8674/2020 – HILDA MARTINS DE MARIA/FIORAVANTE MARIA – Pedido **Indeferido**. Somente ao final do processo de recadastramento dos Moradores será possível fornecimento de relação com os ocupantes. Prazo de 10 (dez) dias para apresentação do comprovante do efetivo pagamento do débito, sob pena de arquivamento

10645/2021 – JOSÉ SILVEIRA SANCHES VALENTIN – Pedido **Indeferido**. Conforme manifestação Jurídica de fls. 19/21 do processo administrativo. Prazo de 10 (dez) dias para apresentação do comprovante do efetivo pagamento do débito, sob pena de arquivamento.

1298/2022 – ELIETE DE FIGUEIREDO LIMA – Pedido **INDEFERIDO** por falta de amparo legal. Prazo de 10 (dez) dias para nova manifestação da requerente, sob pena de arquivamento.

Divisão de Dívida Ativa

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11.02.2022 A 24.02.2022

1128/2022 – SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS – Pedido **DEFERIDO**. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 07/2021, Imóvel n.º 97.152.001.047, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela n.º 04 do mesmo exercício.

1118/2022 – FRANCISCO YAMAGUTI – Pedido **DEFERIDO**. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 02/2020, Imóvel n.º 97.236.025.000, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela n.º 03 do mesmo exercício.

1057/2022 – DJALMA GOMES DE OLIVEIRA – Pedido **DEFERIDO**. Providenciada a baixa das parcelas de IPTU n.º 06/2018 e 09/2018, Imóvel n.º 93.050.006.002, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade das parcelas n.º 05 e 08 do mesmo exercício.

1288/2022 – RICARDO ELIAS JUGDAR – Pedido **DEFERIDO**. Providenciada a baixa do débito de IPTU do exercício de 2019, Imóvel n.º 97.125.004.021, por compensação de pagamento.

1220/2022 – LUCIA BERNADETE BARCELOS – Pedido **DEFERIDO**. Providenciada a compensação de débitos pagos em duplicidade referente ao IPTU 2021 – IM: 19.136.017.000.

6017/2017 – ANANIAS ANTONIO DOS SANTOS – Providenciado o cancelamento da guia n.º 122140, exercício 2011, imóvel de inscrição n.º 17.028.014.000, por prescrição, conforme despacho fundamentado constante nos autos.

1250/2022 – EDIO DIAS DE ALMEIDA – Pedido **DEFERIDO**. Providenciada a baixa do débito de IPTU do exercício de 2021, Imóvel n.º 92.153.026.000, por compensação de pagamento.

7937/2017 – PRAIAS PAULISTAS S.A. – Providenciado o cancelamento das guias n.º 157814-2002, 157815-2003, 157816-2004, 157817-2005, 157818-2005 e 157819-2005, imóvel de inscrição n.º 93.100.019.000, por extinção da execução fiscal n.º 0536025-17.2006.8.26.0075.

8611/2019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA | MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS - Pedido **DEFERIDO**. Providenciado o cancelamento da guia 198582 referente ao IPTU 2007 da IC 06.054.026.000, conforme despacho nos autos.

5432/2020 – ARDUINO ANTONIO BIANCHI – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 1851 (2013) e 603086 (2014) referentes ao IPTU da IC 03.069.014.000 – E.F. 1522835-81.2017.8.26.0075.

8803/2020 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GUARATUBA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 2016 a 2019 referentes ao IPTU da IC 98.101.104.000 – E.F. 1505854-69.2020.8.26.0075.

7823/2020 – JOSE CARLOS FUNES – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 2965766 (2018) e 3513119 (2019) referentes ao IPTU da IC 97.107.017.033 – E.F. 1504738-91.2021.8.26.0075.

8813/2020 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GUARATUBA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 2017 e 2018 referentes ao IPTU da IC 98.101.161.000 – E.F. 1505500-10.2021.8.26.0075.

7082/2020 – ADRIANO TEDESCHI – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 3482847 (2019) referente ao IPTU da IC 17.023.009.000 – E.F. 1502387-48.2021.8.26.0075.

3152/2020 – ESPOLIO MIGUEL VICENTE CURY | ESPOLIO ADERBAL CURY – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 111449 (2010) referente ao IPTU da IC 14.001.028.000 – E.F. 0503053-76.2015.8.26.0075.

3213/2020 – ESPOLIO DE ERNESTINO GOMES PEREIRA DE MORAIS – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 2100639 (2016) referente ao IPTU da IC 95.019.003.000 – E.F. 1504378-93.2020.8.26.0075.

6323/2020 – TANIA WALDEREZ TORRES – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 2015 a 2017 referentes ao IPTU da IC 19.073.015.080 – E.F. 1505758-54.2020.8.26.0075, 1504537-07.2018.8.26.0075.

1953/2020 – EDITE GRUTTNER – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 1993 a 1999 referentes ao IPTU da IC 92.075.046.055 – E.F. 0005289-83.2000.8.26.0075.

2023/2020 – SERRAMAR EMP. IMOB, LTDA | ESPOLIO DE JOÃO CANO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 2015 a 2019 referentes ao IPTU da IC 16.006.016.000 – E.F. 1503882-30.2021.8.26.0075, 1504311-31.2020.8.26.0075.

4402/1995 – ELVIO FREIXEDA FILHO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 249351, 249352, 249353 e 249354 referentes ao ISS de 2012 no CRC 166710 – E.F. 1508212-46.2016.8.26.0075.

11001/2021 – ESPOLIO MIGUEL VICENTE CURY | ESPOLIO ADERBAL CURY – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2005, 2008 e 2011 referentes ao IPTU da IC 14.001.028.000, dos anos de 2005 e 2008 referentes aos IPTU da IC 14.001.029.000, do ano de 2008 referente ao IPTU da IC 14.001.030.000, por nulidade conforme despacho nos autos – E.F. 0501020-21.2012.8.26.0075, 0501019-36.2012.8.26.0075, 0501018-51.2012.8.26.0075, 1500611-23.2015.8.26.0075.

5821/2013 – MARIA FLAVIA PEREIRA DE SOUZA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento por lançamento em duplicidade da guia 3341617 (2018) referente a IM 83130 – E.F. 1502909-75.2021.8.26.0075.

4302/2020 – ESPOLIO DE ANTONIO PASQUALE ALEXANDRE FRANCO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2015 a 2019 referentes ao IPTU da IC 92.026.003.000 – E.F. 1500572-16.2021.8.26.0075, 1500886-30.2019.8.26.0075.

4303/2020 – LINA HIPOLITO DA SILVA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2016 a 2019 referentes ao IPTU da IC 92.004.024.000 – E.F. 1506998-78.2020.8.26.0075.

9993/2018 – JOAS SILVA DO AMARO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 1985 a 1991 referentes ao IPTU da IC 95.151.026.000.

6643/2018 – GERMANO MORENO DE AZEVEDO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2015 a 2018 referentes ao IPTU da IC 92.075.031.000 – E.F. 1504772-03.2020.8.26.0075, 1503923-02.2018.8.26.0075.

8812/2013 – 5CM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 4372364 (2020) referente ao CRC 200218.

2083/2020 – ESPOLIO DE NICOLAU BATISTA PINTO | BELARMINO JOSE SILVA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 1989 a 2008 referentes ao IPTU da IC 19.093.022.000 – E.F. 0063767-20.1996.8.26.0075, 0002270-44.1992.8.26.0075, 0014239-17.1996.8.26.0075, 0014240-02.1996.8.26.0075, 0074924-87.1996.8.26.0075, 0505602-40.2007.8.26.0075.

3591/2020 – ESPOLIO DE TORAO YAMAGUCHI | ALDO FIRMINO DOS SANTOS – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos 2008 a 2010 e 2016 a 2019 referentes ao IPTU da IC 96.117.004.000 – E.F. 0502800-88.2015.8.26.0075, 0504099-08.2012.8.26.0075, 1504646-50.2020.8.26.0075, 1503573-09.2021.8.26.0075.

4643/2020 – ESPOLIO DE HAROLDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 136134 referente ao IPTU 2006 da IC 92.029.035.000 – E.F. 0506014-68.2007.8.26.0075.

8747/2020 – DARCY MIGUEL RIBEIRO – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 04 de 2018, Imóvel n.º 19.061.015.000, tendo em vista a confirmação do pagamento.

5503/2020 – ESPOLIO DE SUELI APARECIDA DE GRANDI – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2015 a 2019 referentes ao IPTU da IC 96.070.019.000 – E.F. 1506618-2.2018.8.26.0075, 1504639-58.2020.8.26.0075.

6881/2018 – CONDOMINIO EDIFICIO RIO TAPAJOS – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 234622 referente ao ISS 2010 da IM 65680.

5381/1998 – SOPRAC HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 2778927 (2017) referente ao CRC 168556 – E.F. 1503013-04.2020.8.26.0075.

1632/2021 – JAIR MIRANDA DE SOUZA PNEUS – ME - Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos de 2010 a 2020 referentes ao ISS da IM 636110 – E.F. 1522076-20.2017.8.26.0075, 1506823-60.2015.8.26.0075, 1508566-70.2018.8.26.0075, 1502823-41.2020.8.26.0075, 1503004-08.2021.8.26.0075.

4992/2020 – CONDOMINIO EDIFICIO ARPOADOR – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 3809090 referente ao ISS 2019 da IM 102360 – E.F. 1503216-29.2021.8.26.0075.

4492/2021 – ESPOLIO DE LUIZ CARLOS LEAL – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 164329 referente ao IPTU 1995 da IC 96.067.001.000.

1023/2020 – ESPOLIO DE WALDEMAR CIANFLONE | LARYSSA CAMPOS BERTINI – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2015 a 2019 referentes ao IPTU da IC 18.006.025.000 – E.F. 1503931-08.2020.8.26.0075.

3381/2020 – ESPOLIO DE GUILHERME CARREIRO | MARCEL BITTENCOURT DE OLIVEIRA LEITE – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2015 a 2019 referentes ao IPTU da IC 03.100.111.000 – E.F. 1504781-33.2018.8.26.0075, 1503992-63.2020.8.26.0075.

5512/2008 – COMPANHIA FAZENDA ACARAU – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 4321527 e 4435590 referentes ao ISS 2020 da IM 57240.

473/2021 – ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO LEITE CHAVES – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2016 a 2020 referentes ao IPTU da IC 17.028.019.000 – E.F. 1500608-92.2020.8.26.0075, 1501730-09.2021.8.26.0075.

6242/2019 – LELLO EMP. IMOB LTDA – EPP | NILTOS DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 151725 referente ao IPTU 2011 da IC 92.193.012.000 – E.F.

1501676-5.2015.8.26.0075.

3323/2021 – SOBLOCO X EMPR. IMOB SPE LTDA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 3846692 referente ao ISS 2019 do CRC 203426.

10823/2000 – R S WORK FACTORY ADMINSTRAÇÃO DE SERVIÇO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2014 a 2018 referentes ao ISS da IM 81000205 – E.F. 1502306-70.2019.8.26.0075.

7341/2019 – SAGARANA INCORP. E CONST. LTDA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2002 a 2019 referentes ao IPTU da IC 98.103.015.000 – E.F. 0501443-10.2014.8.26.0075, 1504690-45.2015.8.26.0075, 0504488-27.20118.26.0075, 1506144-55.2018.8.26.0075, 1504859-56.2020.8.26.0075.

8213/2003 – BERTIOGA YACHT CLUBE | ESPOLIO DE TAMEDI MIKI – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento os anos de 2017 a 2019 referentes ao IPTU da IC 11.005.085.000 – E.F. 1504830-69.2021.8.26.0075.

8213/2003 – RYUNOSUKE MIKI | ESPOLIO DE TAMEDI MIKI – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento os anos de 2018 e 2019 referentes ao IPTU da IC 12.047.041.000.

9992/2020 – SUELI TAVARES ALFACE - Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 1990 e 2008 referentes ao IPTU da IC 96.028.006.000, do ano de 2008 referente ao IPTU da IC 96.0028.007.000, dos anos de 1990 e 2008 referentes ao IPTU da IC 96.028.008.000, dos anos de 1990 e 2008 referentes ao IPTU 96.028.010.000 e do ano de 2008 referente ao IPTU da IC 96.028.011.000.

1553/2021 – SILVIA FAVARON – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela 02 do IPTU 2018 da IC 97.282.007.000 – E.F. 1500881-37.2021.8.26.0075.

2071/2021 – JORGE STOICOW CURRASQUEIRAS – ME – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2007 a 2009 referentes ao ISS da IM 24520 - E.F. 0507075-85.2012.8.26.0075, 0506224-80.2011.8.26.0075.

6241/2019 – ESPOLIO DE JOAQUIM SEVERO RECENA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 1776151 referente ao IPTU 2015 da IC 93.023.007.000 – E.F. 1503962-96.2018.8.26.0075.

9743/2018 – ADELAIDO FRANCISCO DA SILVA – Pedido INDEFERIDO. Ano Base 1991 referente ao IPTU da IC 98.014.015.000 ajuizado em tempo hábil na E.F. 0004312-66.1992.8.26.0075.

11623/2021 – MARIA SONIA DA SILVA BATISTA – Pedido DEFERIDO. Providenciado a compensação parcial na guia 4868297 referente ao IPTU 2022 por pagamento em duplicidade na guia 3905794 referente ao IPTU 2020 da IC 98.017.021.003.

1259/2022 – AUGUSTA MENDES DA SILVA – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito de IPTU do exercício de 2021, Imóvel n.º 98.003.034.000, por compensação de pagamento.

Divisão de Dívida Ati0va

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2021

CONVOCAÇÃO nº 005/2022

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioiga/SP, para avaliação médica admissional, conforme data e horário a seguir:

✓ Data: 23/03/2022.
Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – PPI			
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
60	KELLY WIEDERSPERGER RAMALHO	296.373.998-28	65
61	VIRGINIA APARECIDA SATO	169.652.468-71	65
62	ERIKA BERNARDO DOS SANTOS DE AGUIAR	306.902.678-86	65
63	MITIKO IMAI RODRIGUES	091.495.838-08	65
64	PALOMA CAROLINE FABRIS	369.605.768-14	65
65	CLAUDIA DENISE CATALANI	082.572.738-30	65
66	MORGANA SILVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	344.660.878-81	65
67	JEANE BONFIM RAMOS	307.075.728-60	65
68	GABRIELA ALVES	485.187.568-12	65
69	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	393.119.248-22	65

✓ Data: 23/03/2022.
Horário: 9h às 12h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA			
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
13	ANDREA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	124.735.508-08	75
14	RAFAELA MAGDA REIS ANICETO COSTA	337.626.328-04	75
15	SABRINA ZARMATI RAMOS	284.064.028-73	72,5

✓ Data: 23/02/2022.
Horário: 13h às 15h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I			
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
65	JANAINA PIRES DE AVILA	324.841.068-07	75
66	MARIANA GOMES SACRAMENTO DE SOUZA	328.153.618-25	75
67	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA CABRERA	145.249.908-01	75
68	JAZZIELLY JENNIFER DA SILVA BARBOSA	346.291.538-02	75
69	DANIELLE ROCHA DA SILVA	413.731.578-79	75
70	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	055.074.507-65	75
71	ALINE ACOSTA MUNHOZ	018.204.370-35	75
72	GERSON DOS SANTOS SANTIAGO	417.192.358-13	72,5
73	THALITA MENEZES VITOR DE LIMA	436.135.648-31	72,5
74	ELOISA HENRIQUES CALO	325.494.678-25	72,5
75	RAQUEL SILVA CARVALHO	386.407.458-46	72,5
76	MÁRCIA SOUSA PINHEIRO DA ROCHA	339.365.778-03	72,5
77	ANDRÉ JORGE GARCIA	248.292.588-61	72,5
78	JOICE CAROLINE DE PAULA LIMA	348.663.488-79	72,5
79	KELLY CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	260.633.508-29	72,5
80	ALICE DOS SANTOS CABRAL	408.910.148-45	72,5
81	JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	163.181.438-90	72,5
82	JANIELE DE MEDEIROS SILVA VERAS	112.341.684-21	72,5
83	MARIA VITÓRIA DE MOURA OPASSO PEQUENO	499.847.968-76	72,5

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL;
- b) ASO (atestado saúde ocupacional);
- c) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- d) C.P.F.;
- e) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- f) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- g) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- h) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- i) CPF DOS FILHOS;
- j) CPF D O CÔNJUGE;
- k) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- l) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS;
- m) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO (ou com averbação);
- n) PIS/ PASEP;
- o) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- p) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- q) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- r) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão);
- s) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- t) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- u) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- v) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- w) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E DAS JUSTIÇAS ESTADUAL (SP) DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ;
- x) ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
- y) MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO;
- z) CARTEIRA DE TRABALHO;

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 11 de março de 2022, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 11 de março de 2022.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMUNICADO

Conforme deliberado na última reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2022 às 10h30 min, ficam todos os membros notificados que os processos ficarão para análise e manifestação na Diretoria de Habitação da Secretaria de Obras e Habitação, até o dia 17 de março de 2022. E informo que no dia 18 de março de 2022 será realizada reunião extraordinária da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU, para aprovação ou indeferimento dos processos informados abaixo:

Processos administrativos: 5248/2021; 5249/2021; 9853/2021; 721/2022;

André Rogério de Santana
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o equívoco de digitação constatado na publicação do Boletim Oficial do Município, edição n. **1038**, pg. **20**, referente a notificação dos núcleos: **1. SITIO SÃO JOÃO- RUA MARÍTIMA; 2. PERSEVERANÇA; 3. IGREJINGA; 4. ANA BERTI :**

Onde se lê:

“De propriedade de TINTUTARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS FERNANDES S/A (...)”

Leia –se:

“De propriedade de TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS FERNANDES S/A(...)”

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022	
CONTRATADA: CLINICA MEDICA GEORGE SILVA TEIXEIRA EIRELI	CNPJ: 32.765.033/0001-19
OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados em Neuropediatria que constitui uma especialidade médica, ou sub-especialidade, dedicada a doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência.	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 18/02/2022	
PRAZO: 03 (três) meses	
VALOR: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONTRATADA: LUANA ALMEIDA ARAUJO 31657383865	CNPJ: 44.319.265/0001-22
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA INTITULADO QUIOSQUE SITUADO NA ORLA DA PRAIA DO JARDIM VISTA LINDA, QUIOSQUE Nº 03, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	
MODALIDADE: Concorrência Pública	
DATA: 07/03/2022	
PRAZO: 10 (dez) anos.	
VALOR MENSAL: R\$ 2.201,99 (dois mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONTRATADA: SIMONE RIBEIRO	CNPJ: 19.308.895/0001-54
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA INTITULADO QUIOSQUE SITUADO NA ORLA DA PRAIA DO JARDIM VISTA LINDA, QUIOSQUE Nº 04, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	
MODALIDADE: Concorrência Pública	
DATA: 07/03/2022	
PRAZO: 10 (dez) anos.	
VALOR MENSAL: R\$ 2.611,11 (dois mil, seiscentos e onze reais e onze centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONTRATADA: MARCOS APARECIDO MARTINS 14293106855	CNPJ: 43.848.585/0001-07
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA INTITULADO QUIOSQUE SITUADO NA ORLA DA PRAIA DO JARDIM VISTA LINDA, QUIOSQUE Nº 06, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	
MODALIDADE: Concorrência Pública	
DATA: 09/03/2022	
PRAZO: 10 (dez) anos.	
VALOR MENSAL: R\$ 2.061,99 (dois mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos).	

Bertioga, 11 de março de 2022.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2020	
CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 47.497.367/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reurbanização da orla da praia da enseada no Bairro Vista Linda, nos termos do convênio nº 176/2018 - DADE.	
DATA: 25/02/2022	
VALOR: R\$ 296.129,62 (duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2020	
CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 47.497.367/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reurbanização da orla da praia da enseada no Bairro Vista Linda, nos termos do convênio nº 176/2018 - DADE.	
DATA: 04/03/2022	
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 07/03/2022	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9992/2021	
CONTRATADA: C. AZARIAS MONITORAMENTO EIRELI	CNPJ: 10.909.131/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Controle de acesso 24hs, na orla da praia no Bairro Vista Linda no município de Bertioga.	
DATA: 03/03/2022	
PRAZO: 01 (um) mês, a partir de 05/03/2022.	
VALOR: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)	

Bertioga, 11 de março de 2022.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

IX ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2707/2017	
CONTRATADA: STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 10.718.875/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de veículos ambulâncias tipo B - Ambulância de Suporte Básico, para uso no Hospital Municipal de Bertioga e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.	
DATA: 11/01/2022	
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 16/01/2022.	
VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).	

Bertioga, 11 de março de 2022.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 8740/2021

Respaldo no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a locação de bem imóvel, por Dispensa de Licitação, através do proprietário Gilberto Donizete Cruz, CPF nº 997.696.468-49.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar a E.M. Profª Maria Lúcia Soares Monteiro, sito à Rua Aprovada 612, nº 321 – Chácara Vista Linda – Bertioga/SP, sendo o valor mensal de R\$ 4.479,71 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), durante o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Bertioga, 08 de março de 2022.
RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 10018/2021

Respaldo no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a locação de bem imóvel, por Dispensa de Licitação, através da proprietária Lilian Cristine de Mello e Silva, CPF nº 064.164.178-80.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar o Centro de Educação Especializado Marco Antônio Del Corso Rodrigues, sito à Rua Manoel Gajo, nº 930 – Centro – Bertioga/SP, sendo o valor mensal de R\$ 4.838,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais), durante o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Bertioga, 10 de março de 2022.
RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Processo nº 2442/2021

A Secretaria de Governo e Gestão Institucional, através do Departamento de Licitações e Contratos comunica que fica adiada para o dia 17 de março às 11h00 a sessão de sorteio dos membros da subcomissão, em cumprimento ao artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10. A sessão será realizada na Avenida Thomé de Souza, 130, Centro - Bertioga (Casa da Cultura).

Bertioga, 11 de março de 2022.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser realizada em modo virtual conforme segue abaixo:

DATA: 15/03/2022 TERÇA
HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL

meet.google.com/dqg-etsf-iwc

PAUTA:
PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PMAS
REPROGRAMAÇÃO RECURSOS FEDERAIS
VISITAS PENDENTES CMAS
ASSUNTOS GERAIS

DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CMAS

LEIS

LEI N. 1.462, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Institui alteração nos vencimentos incidentes aos Profissionais do Magistério Público Municipal, do Nível 7AA e do Nível 9AA, para fins de atendimento ao Piso Salarial Profissional Nacional, definido pela Lei Federal n. 11.738/2008.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade a alteração da tabela incidente sobre o padrão de vencimentos do Professor de Primeira Infância - Nível 7AA e Professor de Educação Básica I - Nível 9AA, para fins de atendimento ao piso salarial nacional, definido pela Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica concedido alteração nos vencimentos dos níveis Nível 7AA e Nível 9AA, fixando-se o Piso Nacional do Magistério.

§ 1º O vencimento básico para o nível 7AA - Professor de Primeira Infância para jornada de 32 horas semanais, será de R\$ 3.076,80 (três mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), valor proporcional a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O vencimento básico para o nível 9AA - Professor de Educação Básica I para jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, passa a vigorar o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º É devido o pagamento da diferença dos vencimentos nos níveis "7AA" e "9AA" ao fixado no Piso Nacional a partir de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de março de 2022. (PA n. 1557/2022)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

LEI N. 1.463, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito no âmbito do programa FINISA, Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, destinados à infraestrutura e obras de edifícios públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Bertiooga/SP autorizado vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de

repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de março de 2022. (PA n. 1974/2022)

**Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município**

LEI N. 1.464, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 122.674.196,16 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei n° 4320/64:

RECURSO:	Valor:
SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Tesouro Geral	R\$ 36.252.340,88
CIDE	R\$ 569.190,89
Royalties	R\$ 33.295.791,65
Alienação de Bens	R\$ 574.503,53
Cessão Onerosa Lei 13885/2019	R\$ 1.195.437,34
QESE Transporte	R\$ 231.892,74
PNAE	R\$ 477.086,84
PNATE	R\$ 15.108,81
Salário Educação	R\$ 1.873.915,53
Quadra Escolar Guaratuba	R\$ 93.096,66
SEE Merenda Escolar	R\$ 31.307,51
Programa de Constr. Quadra Poliesportiva	R\$ 3.872,15
Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 11.639,14
Secretaria de Estado da Saúde	R\$ 485.444,50
FNS – Repasses Investimentos	R\$ 1.654.046,16
FNS – Repasses Custeio	R\$ 3.361.601,30
Fundo Mun. Assistência ao Trânsito FUMAT – Multas	R\$ 1.088.094,01
Fundo Mun. Assistência ao Trânsito FUMAT – Estadia	R\$ 2.104.872,72
Fundo Mun. de Segurança Pública - FUNSEG	R\$ 278.882,17
Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 537.723,94
Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 413.399,26
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente FMDCA	R\$ 314.493,97
Fundo Mun. de Habitação – FMH	R\$ 188.237,05
Fundo Mun. de Saneamento - FUNSAIB	R\$ 3.080.437,32

TAC – Drenagem Indaiá e Vista Alegre	R\$	536.109,72
Fundo Mun. de Preservação Ambiental - FUNESPA	R\$	567.524,47
Fundo Mun. de Turismo - FETUR	R\$	423.964,87
FUSSESP Natal Espetacular	R\$	12.827,95
FUSSESP Costurando Futuro	R\$	78.652,29
Fundo Mun. de Iluminação Pública	R\$	6.521.064,37

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNDEB	R\$	3.963.983,42
SES Ampliação NEIM Prof. Zilmar Moura dos Santos	R\$	313.875,00
FNDE – TCE 202143259-8 – Aquis. de Materiais Esportivos	R\$	100.000,00
EP 2019.227.079-9 – SEDS Aquisição de veículo	R\$	250.000,00
EP 2020.071.18480 – SEDS Aquisição de equipamentos	R\$	70.000,00
Fundo Mun. Assistência ao Trânsito FUMAT – Multas	R\$	1.399.002,51
Fundo Mun. Assistência ao Trânsito FUMAT – Estadia	R\$	488.710,11
BLINV Estrut. U.A.E. – Portaria 2654	R\$	100.685,00
FINISA II	R\$	5.035.380,38
FINISA III	R\$	15.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2022. (PA n. 10942/2021-2)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

LEI N. 1.465, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Município de Bertioga a doar área institucional ao Estado de São Paulo para a instalação de Escola Estadual de Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Bertioga fica autorizado a doar ao Estado de São Paulo, parte da área institucional com suas benfeitorias, localizada no bairro de Guaratuba, a qual segue destacada com a seguinte descrição:

“ÁREA A, destinada à Escola Estadual, destacada de área maior de finalidade institucional, da Quadra R do loteamento denominado Costa do Sol, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: “com frente entre as Ruas R2o e R1, mede 23,50 metros, do lado direito da frente aos fundos mede 54,56 metros, seguindo mais 46,00 metros em um ângulo de 90° que confronta com a área B e segue mais 37 metros entre as Ruas R5h e R6, do lado esquerdo da frente aos fundos, entre as Ruas R2o e Rp mede 50,00 metros e segue mais 50,00 metros entre as Ruas Rp e R4d e nos fundos mede 51,00 metros entre as Ruas R4d e R5h, encerrando a área de 4.217,17m².” (NR) Memorial descritivo alterado pela lei municipal n. 1105/2014”.

Art. 2º O imóvel objeto dessa doação deverá ser usado exclusivamente para a instalação de Escola Estadual do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

§ 1º O donatário tem o prazo de até 04 (quatro) anos para repassar os recursos necessários para as construções das unidades.

§ 2º O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei implicará na retrocessão dos imóveis ao patrimônio público do Município.

Art. 3º A transcrição do imóvel deverá ser celebrada por meio de Instrumento Público de Doação, devidamente registrado, sendo que todas as despesas com a transcrição serão suportadas pela Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2022. (PA n. 365/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.466, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Cria o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE - do Município de Bertioga e dispõe sobre os critérios e as formas de transferências e de prestação de contas dos recursos destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) do Município de Bertioga, com o objetivo de prestar assistência financeira suplementar às escolas públicas da educação básica da rede municipal de Bertioga, a fim de promover melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a conceder assistência financeira às unidades executoras representativas da comunidade escolar – Associação de Pais e Mestres (APMs) ou aos Conselhos Escolares das escolas municipais dotados de CNPJ, por meio de transferência direta, mediante crédito do valor do repasse em conta bancária específica.

Art. 2º O valor de repasse será regulamentado por meio de decreto.

Parágrafo único. O repasse financeiro disposto no caput deste artigo fica condicionado à existência de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Educação, observada ainda a prioridade de investimentos e aplicação a serem definidos pelo referido órgão de gestão.

Art. 3º A receita do PMDDE será composta pelas dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo destinado à Secretaria Municipal de Educação, observada ainda a prioridade de investimentos e aplicação a serem definidos pelo referido órgão de gestão.

Art. 4º As deliberações de repasses de recursos públicos municipais serão condicionadas à comprovação de regularidade fiscal da unidade executora e de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 5º Os recursos do PMDDE que constem nas contas específicas vinculadas ao programa em 31 de dezembro de cada exercício poderão ser reprogramados pelas unidades executoras para aplicação no exercício seguinte, de acordo com a regulamentação do programa.

Art. 6º Os pagamentos de despesas com recursos do PMDDE deverão ser realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica e cartão magnético, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação suspenderá o repasse dos recursos do programa nas seguintes hipóteses:

I – omissão na prestação de contas, conforme definido na regulamentação do programa;

II – rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do programa, constatado por análise documental ou de auditoria;

IV – inadimplência;

V – irregularidade fiscal, trabalhista ou de constituição e funcionamento da entidade.

§ 1º O repasse dos recursos poderá ser restabelecido após a regularização das pendências referidas nos incisos I a V deste artigo e a adoção de providências para apurar os fatos e punir eventuais responsáveis.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá condicionar o repasse de recursos à substituição de presidente da diretoria executiva da unidade executora, sempre que essa providência for indispensável para a regularização da entidade.

Art. 8º Os recursos transferidos as unidades executoras destinam-se à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino das escolas beneficiárias, e serão utilizados para:

- I - aquisição de material permanente;
- II - manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
- III - aquisição de materiais de consumo, expedientes e didáticos – pedagógicos necessários ao funcionamento da escola;
- IV - implementação do projeto pedagógico;
- V - desenvolvimento de atividades educacionais;
- VI - contratação de pessoas físicas e jurídicas para a instalação, manutenção e conservação de bens imóveis, móveis, equipamentos e máquinas;
- VII - contratação de serviços de comunicação e processamento de dados e aquisição de software;
- VIII - contratação de serviços de contabilidade pelas unidades executoras e para aquisição de certificado digital para cumprimento de obrigações acessórias.

Parágrafo único. Os recursos do PMDDE serão repassados as escolas bimestralmente.

Art. 9º As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PMDDE serão apresentadas pelas unidades executoras à Secretaria de Educação, instruídas pelos documentos indicados na regulamentação do programa.

§ 1º A unidade executora manterá arquivados, em bom estado de conservação, os documentos comprovantes de despesas realizadas, pelo prazo estabelecido em regulamento.

§ 2º A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do programa é de competência dos Conselhos Fiscais das unidades executoras, bem como da Secretaria de Educação, e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise da documentação pertinente, em especial das prestações de contas, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º A Secretaria de Educação e os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do programa poderão celebrar parcerias, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

§ 4º Será responsabilizado, na forma da lei, aquele que aplicar irregularmente os recursos do programa, bem como o que permitir, inserir ou fizer inserir na prestação de contas documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos.

§ 5º O representante legal da unidade executora fica obrigado a efetuar a prestação de contas por ocasião de sua substituição ou do término de seu mandato, nos termos da regulamentação do programa.

Art. 10. A execução e aplicação dos recursos destinados às escolas deverão obedecer ao disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos públicos no Brasil.

Art. 11. A inobservância do disposto nessa lei e nas demais normas do programa sujeitará os responsáveis às sanções administrativas e judiciais cabíveis, competindo à Secretaria da Educação a iniciativa dessas medidas.

Art. 12. O Secretário Municipal de Educação encaminhará ao Prefeito Municipal proposta de edição de decreto regulamentar desta lei em até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. O decreto previsto no caput deste artigo deverá estabelecer:

- I – requisitos para adesão ao programa;
- II – critérios para repasse de recursos, dentre os quais o número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino beneficiados e os valores máximos que poderão ser repassados anualmente;
- III – condições para a efetivação dos gastos;
- IV – datas-limite para o repasse de recursos;
- V – procedimentos para aquisição de bens, contratação de serviços e pagamento de despesas;
- VI – regras simplificadas para prestação de contas pelas entidades beneficiadas;
- VII – as modalidades de despesas admitidas, de custeio e de capital, inclusive investimentos de pequeno porte que contribuam para garantir o funcionamento e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2022. (PA n. 5647/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 3.880, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Suspende a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção contra a Covid-19 em ambientes abertos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, anunciou a decisão de desobrigar o uso de máscaras de proteção contra a Covid-19 em ambientes abertos, mantendo a obrigatoriedade para ambientes fechados;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUSPENSA** a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção contra a Covid-19 em **AMBIENTES ABERTOS**, tais como ruas, avenidas, praças, parques, praias, campos de futebol, pátios de escolas, bem como eventos esportivos em geral, culturais e de lazer ao ar livre, dentre outros.

Parágrafo único. Fica mantida a obrigatoriedade em todos os ambientes fechados de acesso público, tais como transporte público, salas de aulas, comércio e escritórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de março de 2022. (PA n. 2819/2020-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.881, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.92.00	01.000.0000	320	R\$ 7.500,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR - PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	01.000.0000	602	R\$ 126.800,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS URGENTES E ELETIVAS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADOS EM DEZ/2021
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.40.00	01.000.0000	747	R\$ 140.000,00	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE AUTOCAD PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS
TOTAL					R\$ 274.300,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	304	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	670	R\$ 126.800,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	753	R\$ 140.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 274.300,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de março de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.882, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar

no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.39.00	01.000.0000	264	R\$ 17.000,00	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES ESCOLARES
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R\$ 22.500,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E RENOVAÇÃO DE CONTRATO - CONSELHO TUTELAR
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	458	R\$ 5.000,00	RESSARCIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA
TOTAL					R\$ 44.500,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R\$ 17.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.243.0162.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	304	R\$ 22.500,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	454	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	457	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 44.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de março de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 253, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - DECLARA nula a Portaria n. 230, de 04 de março de 2022, que nomeou a servidora Lucia Maria Ruta Lopes Naves, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 2678, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção ao Ministério Público.

PORTARIA N. 254, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - EXONERA, a pedido, a partir de 03 de março de 2022, a servidora pública **ALINE MANZINI**, Registro Funcional n. 4055, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada através da Portaria n. 192/2010.

PORTARIA N. 255, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - NOMEIA, a partir de 07 de março de 2022, **JEFFERSON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 256, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de março de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808,

nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 257, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 07 de março de 2022, **RÔMULO CÉSAR ALMEIDA DA CRUZ**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 258, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 07 de março de 2022, **DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL E EVENTOS OFICIAIS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 259, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

EXONERA, a partir de 08 de março de 2022, **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, nomeado através da Portaria n. 162/2022.

PORTARIA N. 260, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 09 de março de 2022, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 261, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 07 de março de 2022, **MÁRCIA REGINA BRÁZ LIA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E OPORTUNIDADES**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 262, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 07 de março de 2022, **MARIANA JARDIM CORDEIRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 263, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **ANA PAULA MARTINS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU E GESTÃO DE FROTAS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 264, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 09 de março de 2022, **ELTON CELESTINO DE OLIVEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OBRAS CIVIS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 265, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 09 de março de 2022, **ROSIVALDO LEITE DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE FROTA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e

nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 266, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 07 de março de 2022, **MAGDA PENHA ALVES**, Escriturária, Registro Funcional n. 985, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO CULTURAL**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 267, DE 09 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 07 de março de 2022, **ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n. 372, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - ST**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 268, DE 10 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 269, DE 10 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA**, Merendeira, Registro Funcional n. 1909, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 270, DE 10 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **ROBSON ROCHA LIMA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE POLÍTICAS PARA CAPTAÇÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 271, DE 10 DE MARÇO DE 2022 -

CEDE, a partir 02 de fevereiro de 2022, a servidora pública **ADRIANA REANI RODRIGUES**, Professor de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4322, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, até 31 de dezembro de 2022.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o equívoco de digitação nas Portarias n. 248/2022 e 249/2022, publicadas no Boletim Oficial do Município, edição n. 1038, p. 28:

Onde se lê nos arts. 1º e 3º:

“.....14 de março de 2022.....”

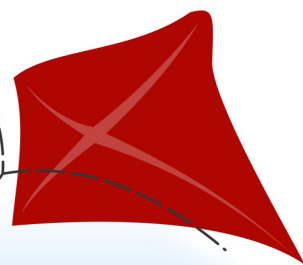
Leia-se:

“.....07 de março de 2022.....”

Bertioga, 07 de março de 2022.

Técnica Legislativa

CAMPANHA DESTINAÇÃO CRIANÇA



TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS

As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.

Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.



acesse: bertioga.sp.gov.br



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Boletim Coronavírus

Atualização: 11/03/2022 às 17 horas

9.859



Recuperados

03

Infectados

- 03 em isolamento
- 00 em enfermaria
- 00 em UTI (Bertioga)

185
Óbitos

PERCENTUAL DA
POPULAÇÃO VACINADA

99,91%



*COM BASE NA POPULAÇÃO ADULTA VACINÁVEL

10.047

Casos confirmados desde o início da pandemia

23.706

Descartados
(exames negativos)

0

Testes aguardando resultado
(em isolamento social)

33.753

Total de notificados
(com solicitação de exame)



PREFEITURA DE
Bertioga